

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES



4º TRIMESTRE  
2010

Fortaleza - Ceará



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

## **MISSÃO**

Exercer o controle externo da administração pública estadual, para assegurar à sociedade a regular e efetiva gestão dos recursos públicos.

### **Presidente**

Teodorico José de Menezes Neto

### **Vice Presidente**

José Valdomiro Távora de Castro Júnior

### **Corregedor**

Pedro Augusto Timbó Camelo

### **Conselheiros**

Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa

Soraia Thomaz Dias Victor

Edilberto Carlos Pontes Lima

### **Auditores**

Itacir Todero

Paulo César de Souza

### **Procuradores de Contas**

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

Rholden Botelho de Queiroz

### **Secretário Geral**

Cesar Wagner Marques Barreto

### **Secretário Adjunto**

Luiz Gonzaga Dias Neto

### **Secretária de Controle Externo**

Giovanna Augusta Moura Adjafre

### **Assessora de Planejamento e Gestão**

Maria Amélia Holanda Cavalcante



## **APRESENTAÇÃO**

O Tribunal de Contas do Estado tem como função precípua o exercício do controle externo, mediante a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública estadual, levando-se em consideração os aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade.

Nesse aspecto, o Tribunal de Contas do Estado, no exercício de sua missão constitucional, deve desempenhar papel fiscalizador e educativo que proporcione o crescente alargamento das ações de controle externo, de modo a alcançar os diversos setores da atuação governamental, o que vem a despertar a importância do intercâmbio de informações entre este Tribunal e outras relevantes instituições, em especial, a Assembléia Legislativa.

Dessa forma, e em observância ao princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, devidamente previsto no art. 37, “caput” da Constituição Federal, bem como no art. 76, §4º, da Constituição Estadual, e em fiel obediência às disposições da Lei nº 12.509/95 e da Lei Complementar nº 26/2001, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará vem apresentar à Augusta Assembléia Legislativa o seu Relatório de Atividades referente ao 4º Trimestre de 2010, apresentando os principais resultados da atuação deste TCE no período e as iniciativas mais relevantes implementadas no âmbito administrativo.

Fortaleza-CE, em 12 de fevereiro de 2011

**Teodorico José de Menezes Neto**

Presidente do TCE



Tribunal de Contas do Estado do Ceará  
**Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2010**

## SUMÁRIO

<b>1 - IDENTIDADE ORGANIZACIONAL, COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL</b> .....	09
1.1 - Tribunal e Secretaria .....	10
1.2 - Órgãos Técnicos do Tribunal .....	10
1.3 - Comissões Temáticas .....	12
1.4 - Organograma do Tribunal .....	13
1.5 - Sessões Realizadas .....	14
1.6 - Deliberações Aprovadas ou Expedidas .....	14
1.7 - Julgamentos, Apreciações e Despachos Singulares .....	15
1.8 - Quotas de ICMS Repassadas aos Municípios .....	16
<b>2 - ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO</b> .....	16
2.1 - Julgamento das Contas dos Administradores .....	16
2.2 - Apreciação e Emissão do Parecer Prévio das Contas do Governo .....	17
2.3 - Órgãos e Entidades sob Jurisdição do Tribunal .....	17
2.4 - Audiência, Citação e Notificação .....	18
2.5 - Auditorias e Inspeções .....	18
2.6 - Atos Sujeitos a Registros .....	18
2.7 - Fiscalização de Licitações, Contratos e Convênios .....	19
2.8 - Apreciação de Denúncias e Recursos .....	19
2.9 - Viagens a Serviço / Inspeções “ <i>In loco</i> ” .....	20
<b>3 - ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS</b> .....	21
3.1 - O Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará .....	21
3.2 - Ministério Público de Contas em Números .....	22
3.3 - Ações de destaque do MPC .....	23
<b>4 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO TCE</b> .....	23
4.1 - Assessoria de Planejamento e Gestão - Estratégias e Planos .....	23
4.2 - Atividades do Instituto Escola de Contas Plácido Castelo .....	29
4.3 - Gestão de Pessoas .....	31
4.4 - Recursos Orçamentários e Financeiros do TCE .....	36
<b>5 - ANEXOS</b> .....	39
Aposentadorias em Diligências por Resolução .....	41
Aposentadorias com Registro Negado .....	42
Aposentadorias Registradas .....	43
Aposentadorias e Revisões - Outras Situações .....	50
Consultas Julgadas .....	51
Denúncias Julgadas .....	52
Despacho Singular Gabinetes por Espécies .....	54
Despacho Singular Gabinetes por Mês .....	55
Multas Aplicadas .....	56
Admissões de Pessoal em Diligências por Resolução .....	60
Admissões de Pessoal com Registro Negado .....	61
Admissões de Pessoal Registradas .....	62
Admissões de Pessoal - Outras Situações .....	71
Pensões em Diligências .....	72
Pensões com Registro Negado .....	73

**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2010**

---

Pensões Registradas .....	77
Pensões e Revisões - Outras Situações .....	78
Processos Julgados por Tipo .....	79
Representações .....	84
Quantidade de Processos com Acórdãos Lavrados .....	87
Quantidade de Processos com Resoluções Lavrados .....	88
Quantidade de Processos Julgados nas Sessões .....	89
Quantidade de Processos Julgados por Mês/Tipo Sessão .....	90
Quantidade de Sessões no Período .....	91
Recursos Julgados .....	92
Reformas em Diligência por Resolução .....	95
Reformas com Registro Negado .....	96
Reformas Registradas .....	97
Representações - TCE e MP por Ano de Entrada .....	98
Representações Autuadas .....	103
Tomada de Contas Especial .....	106
Tomada e Prestação de Contas Julgadas .....	110

## 1 - IDENTIDADE ORGANIZACIONAL, COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

O Tribunal de Contas do Estado do Ceará compõe-se de 07(sete) Conselheiros e divide-se em Plenário, Primeira e Segunda Câmaras e Comissões instituídas, tendo sede em Fortaleza e jurisdição em todo o território estadual, com a competência constitucional de fiscalizar e julgar a boa e regular aplicação dos recursos públicos pelos administradores e demais responsáveis, auxiliando a Assembléia Legislativa do Estado no exercício do controle externo.

Atua, em caráter permanente, junto ao Plenário ou Câmara, para a qual for designado, o Auditor que, mediante convocação, poderá exercer as funções relativas ao cargo de Conselheiro, em caso de vacância, ausência, impedimento ou suspeição.

Participa, ainda, junto ao Plenário e Câmaras um representante do Ministério Público especial.

As prestações e tomadas de contas e demais assuntos submetidos à deliberação do Tribunal organizam-se em processos distribuídos aos Conselheiros e Auditores, que atuam como Relatores. O Relator preside a instrução do processo, competindo-lhe submeter sua proposta de decisão à deliberação do Plenário ou Câmara, conforme o caso.

Nesse contexto, a identidade organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Ceará está assim definida:

MISSÃO	Exercer o controle externo da administração pública estadual, para assegurar à sociedade a regular e efetiva gestão dos recursos públicos.
VISÃO	Ser instituição de excelência no Controle Externo, atuando de forma inovadora, tempestiva e transparente, contribuindo para o aperfeiçoamento da Administração Pública Estadual.
NEGÓCIO	Controle externo da administração pública estadual.



VALORES	O Tribunal de Contas do Estado do Ceará pauta suas atividades levando em consideração os valores éticos, o profissionalismo de seus servidores, a imparcialidade nos seus julgamentos, buscando dar transparência e efetividade às suas ações, reafirmando, assim, seus compromissos com a sociedade.
POLÍTICA DA QUALIDADE	Analisar com celeridade e efetividade, através de servidores capacitados e comprometidos com a melhoria contínua, as Tomadas e Prestações de Contas Anuais da Administração Pública Estadual, e ainda, Representações do TCE, Denúncias, Representações, Solicitações de Inspeção/Auditoria pela Assembléia Legislativa e Comunicações do Controle Interno quanto à Gestão Patrimonial, a fim de assegurar à sociedade a transparência dos atos dos gestores públicos.

### 1.1 - TRIBUNAL E SECRETARIA

Além do Plenário e das duas Câmaras, que exercem funções de caráter decisório, consultivo e judicante, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará dispõe de uma Secretaria Geral, que possui funções de gestão, bem como atribuições de natureza técnico-administrativas em apoio ao Colegiado e à Presidência.

### 1.2 - ÓRGÃOS TÉCNICOS DO TRIBUNAL

No âmbito da Secretaria Geral, as atividades de controle externo são exercidas pelas Secretaria de Controle Externo, Coordenadoria Técnica e Inspetorias de Controle Externo, órgãos técnicos que efetuam a análise e instrução dos processos, podendo, por delegação de competência, promover a audiência dos responsáveis, bem como outras diligências saneadoras que não envolvam o mérito.

As atribuições respectivas são atualmente as seguintes:

**I - Secretaria de Controle Externo** - gerenciar a área técnica e executiva de controle externo.

**II - Coordenadoria Técnica** - auxiliar a Secretaria de Controle Externo no desempenho de suas competências.



**III - 1ª Inspeção de Controle Externo (1ª ICE)** - instruir os processos relacionados ao registro de atos de aposentadoria e de reforma, podendo realizar inspeções, pesquisas e diligências necessárias ao cumprimento das suas atribuições.

**IV - 2ª Inspeção de Controle Externo (2ª ICE)** - realizar as atividades de auditoria contábil, financeira, orçamentária e operacional dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: SESA, ESP, FUNDES, STDS, FUNDART, FECA, FCE e FEAS.

**V - 3ª Inspeção de Controle Externo (3ª ICE)** - realizar as atividades de auditoria contábil, financeira, orçamentária e operacional dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: SEINFRA, DER, DETRAN, CEGÁS, CEARÁPORTOS, METROFOR, COHAB, SRH, SOHIDRA, COGERH e FET.

**VI - 4ª Inspeção de Controle Externo (4ª ICE)** - realizar as atividades de auditoria contábil, financeira, orçamentária e operacional dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: GABGOV, VICEGOV, CASA CIVIL, FUNTELC, SEFAZ, JUCEC, SUPSEC, CGE, SEPLAG, FECOP, ISSEC, ETICE, IPECE, FUNEDES e FUNEDINS

**VII - 5ª Inspeção de Controle Externo (5ª ICE)** - realizar as atividades de auditoria contábil, financeira, orçamentária e operacional dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: SEDUC, FUNDEB, CEC, SECITECE, FUNCEME, FUNCAP, FIT, FUNECE, NUTEC, URCA, UVA, SECULT e FEC.

**VIII - 6ª Inspeção de Controle Externo (6ª ICE)** - realizar as atividades de auditoria contábil, financeira, orçamentária e operacional dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: SDA, FERPI, ADAGRI, IDACE, CEASA, EMATERCE, SEC. CIDADES, CAGECE, FEDAF, FDM, CEDE, ADECE, FDI, CONPAM, SEMACE, SESPORTE, FUNDEJ, SETUR, FEHIS, FDCV, FIES

**IX - 7ª Inspeção de Controle Externo (7ª ICE)** - realizar a instrução processual,



inspeções, auditorias e representações relacionadas a licitações, contratos, convênios ou outros instrumentos congêneres celebrados pelo Poder Público estadual.

**X - 8ª Inspeção de Controle Externo (8ª ICE)** - realizar inspeções e auditorias no patrimônio dos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, bem como fiscalizar a arrecadação e a renúncia das receitas públicas estaduais.

**XI - 9ª Inspeção de Controle Externo (9ª ICE)** - realizar as atividades de auditoria contábil, financeira, orçamentária e operacional dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: SSPDS, SPC, PMCE, CBMCE, PEFOCE, FDS, CASA MILITAR, SEJUS, ARCE, TJ, FERC, FERMOJU, AL, FPP, TCM, PGE, FUNPECE, PGJ, FDID, DPGE e FAADEP.

**XII - 10ª Inspeção de Controle Externo (10ª ICE)** - proceder a instrução dos processos relacionados ao registro de atos de nomeação e de pensão, podendo realizar inspeções, pesquisas e diligências necessárias ao cumprimento de suas atribuições.

**XIII - 11ª Inspeção de Controle Externo (11ª ICE)** - realizar instrução processual, representações, inspeções e auditorias em obras financiadas com recursos estaduais, bem como proceder a auditorias ambientais.

### **1.3 - COMISSÕES TEMÁTICAS**

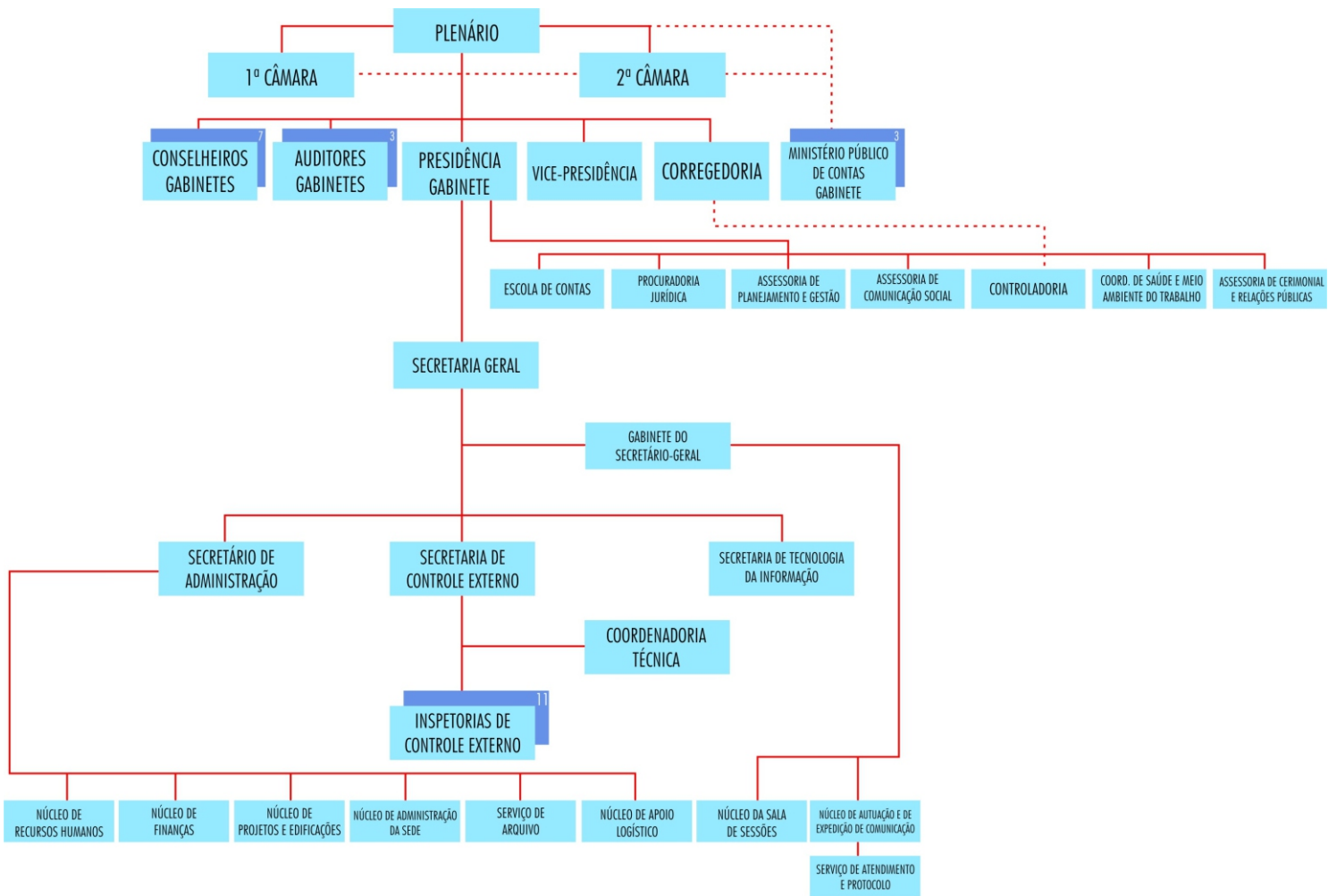
Na busca de uma melhoria contínua em relação ao exercício de suas atividades de fiscalização, o TCE instituiu, por meio da Resolução Administrativa nº 001/2009, três Comissões Especiais destinadas a realizar: I – auditoria operacional, com a finalidade de fiscalizar e avaliar os resultados dos programas do governo estadual; II – auditoria de tecnologia da informação, com a finalidade de fiscalizar a gestão e o uso de recursos da tecnologia da informação pela Administração Pública Estadual; III – análise da Prestação de Contas Anual do Governador, com a finalidade de elaborar o relatório técnico que subsidiará a emissão do Parecer Prévio a cargo do Tribunal.



Tribunal de Contas do Estado do Ceará  
Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2010

As comissões em referência ficam diretamente subordinada à Secretaria de Controle Externo, que submete à Presidência a indicação de seus membros.

1.4 - ORGANOGRAMA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ



### 1.5 - SESSÕES REALIZADAS

O Plenário do Tribunal reúne-se ordinariamente uma vez por semana, e, quando necessário, extraordinariamente. A 1ª e a 2ª Câmaras são constituídas por 03 Conselheiros e reúnem-se uma vez por semana.

As Sessões do Plenário e das Câmaras realizam-se com a presença de representante do Ministério Público especial.

No 4º trimestre deste ano foram realizadas 06 Sessões pela 1ª Câmara, 05 Sessões pela 2ª Câmara e 10 sessões pelo Pleno, totalizando 21 sessões, conforme se vê a seguir:

DATAS DAS SESSÕES REALIZADAS		
PLENÁRIO	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA
05/10/10	18/10/10	20/10/10
26/10/10	22/11/10	27/10/10
19/10/10	08/11/10	22/11/10
22/11/10	29/11/10	01/12/10
09/11/10	14/12/10	15/12/10
30/11/10	06/12/10	
03/11/10		
16/11/10		
19/12/10		
07/12/10		

### 1.6 - DELIBERAÇÕES APROVADAS OU EXPEDIDAS

De acordo com o Regimento Interno e a Lei Orgânica deste Tribunal, as deliberações do Plenário e, no que couber, as das Câmaras, formalizam-se por meio de Resoluções, Acórdãos, Pareceres, Atos e Instruções Normativas.

No 4º trimestre foram emitidos 27 Acórdãos e 725 Resoluções, totalizando um universo de 752 processos apreciados e julgados pelo Plenário e pelas Câmaras.



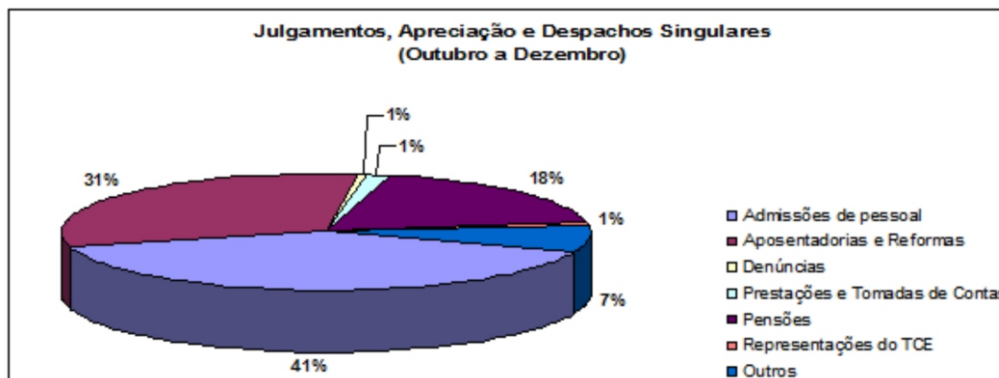
### 1.7 - JULGAMENTOS, APRECIACÕES E DESPACHOS SINGULARES

Nos termos do Regimento Interno deste Tribunal, as decisões nos processos materializam-se por meio de Resoluções e Acórdãos, quando julgados pelo Pleno/Câmaras, ou ainda, mediante despachos singulares da lavra do Conselheiro Relator, quando se tratar de diligências saneadoras ou complementares necessárias à apreciação do mérito pelo Plenário.

Durante o 4º trimestre de 2010 foram lavrados 27 Acórdãos e 725 Resoluções, totalizando 752 processos apreciados e julgados pelo Plenário/Câmaras, bem como foram exarados 901 despachos singulares pelos conselheiros, conforme discriminação a seguir:

Assunto	Acórdãos / Resoluções	Despachos	Total
Admissões de pessoal	305	123	428
Aposentadorias e Reformas	231	199	430
Denúncias	5	31	36
Prestações e Tomadas de Contas	11	69	80
Pensões	137	139	276
Representações do TCE	7	27	34
Outros	56	313	369
<b>TOTAL</b>	<b>752</b>	<b>901</b>	<b>1.653</b>

#### QUANTIDADE MENSAL DE PROCESSOS JULGADOS, APRECIADOS E ENCAMINHADOS MEDIANTE DESPACHOS



Tribunal de Contas do Estado do Ceará  
**Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2010**

Mês	Pleno	Câmaras	Despachos	Total/Mês
Out	15	178	378	571
Nov	39	242	336	617
Dez	19	259	187	465
Total	73	679	901	1.653

### **1.8 - QUOTAS DE ICMS REPASSADAS AOS MUNICÍPIOS, HOMOLOGADAS NO 4º TRIMESTRE**

O Tribunal de Contas homologou, no 4º trimestre de 2010, as quotas de ICMS repassadas aos Municípios do Estado, referente aos meses de junho, agosto, setembro e outubro de 2010, no valor total de R\$ 402.668.272,43 conforme detalhamento abaixo:

Mês	Valor repassado no 4º Trimestre
Jun/10	93.144.536,85
Ago/10	102.897.765,98
Set/2010	102740758,6
Out/2010	103.885.211,00
TOTAL	402.668.272,43

Fonte: relatório preparado pela 8ª ICE

## **2 - ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO**

O TCE, no exercício do controle externo, como previsto na Constituição Estadual, executa as atividades a seguir descritas:

### **2.1 - JULGAMENTO DAS CONTAS DOS ADMINISTRADORES**

As decisões em julgamento de contas de administradores e responsáveis por bens e recursos públicos e as demais decisões referentes à fiscalização são atos de competência do Tribunal, formalizados por deliberação de seu órgão Colegiado e de seu Presidente.

A competência do Tribunal para julgar as contas dos administradores públicos está contida no inciso II, do Art. 76 da Constituição Estadual, atribuição disciplinada também pelas Leis 4.320/64, 9.809/73 (Código de Contabilidade do Estado) e 12.509/95 (Lei Orgânica do TCE).



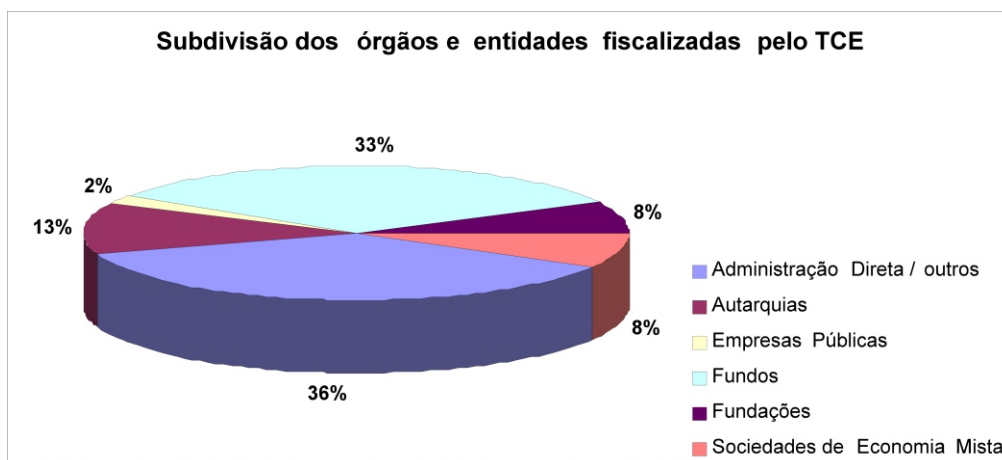
## 2.2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES SOB JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL

No 4º trimestre de 2010 os órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados submetidos à jurisdição do TCE totalizam 88 unidades. No quadro a seguir estão representados o somatório dessas unidades, conforme a natureza:

### ÓRGÃOS/ENTIDADES JURISDICIONADOS

NATUREZA	QUANTIDADE
Administração Direta / outros	32
Autarquias	11
Empresas Públicas	02
Fundos	29
Fundações	07
Sociedades de Economia Mista	07
<b>TOTAL</b>	<b>88</b>

**Nota Técnica – No grupo Administração Direta/outros estão incluídos a PGJ, o TCM, o TCE, o TJ e a AL.**



**Nota Técnica - O gráfico acima representa, em termos percentuais, a quantidade de órgãos, entidades e fundos vinculados sob a jurisdição do TCE.**

### **2.3 - AUDIÊNCIA, CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**

No julgamento ou apreciação de processos em que se verifique irregularidade, o Tribunal, havendo débito, ordenará a citação do responsável para apresentar defesa ou recolher a importância devida, e, não havendo débito, determinará a audiência do responsável para apresentar razões de justificativa.

A decisão do TCE de que resulte imputação de débito ou cominação de multa torna a dívida líquida e certa e tem eficácia de título executivo (CF, § 3º do Art. 71). Nesse caso, o responsável é notificado para recolher o valor devido, ou mediante autorização desta Corte, o débito será cobrado judicialmente, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, que deverá promover a cobrança no prazo de 120 dias, sob pena de responsabilidade.

No 4º trimestre de 2010 foram julgados ou apreciados 11 processos nos quais houve aplicação de multa.

### **2.4 - AUDITORIAS E INSPEÇÕES**

No 4º trimestre de 2010 tramitaram 07 processos de representações (provocações), decorrentes de auditorias e inspeções realizadas de ofício por esta Corte de Contas. Destes, 01 foi relativo a licitações, contratos e convênios, fiscalizados pela 7ª Inspeção de Controle Externo.

### **2.5 - ATOS SUJEITOS A REGISTRO (ART. 44, I E II, DA LEI Nº 12.509/95)**

No 4º trimestre, o TCE apreciou, para fins de registro, a legalidade de atos de admissão de pessoal e de concessão e revisão de aposentadorias e pensões, bem como foram exarados despachos singulares pelos conselheiros, conforme indicado no quadro a seguir:



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2010**

SITUAÇÃO	ADMISSÕES	APOSENTADORIAS	PENSÕES	REFORMAS	TOTAIS
Registradas	300	217	139	-	656
Em Diligência	4	3	1	-	8
Negado registro	-	8	-	-	8
Revisões e Outras situações	1	7	3	-	11
TOTAIS	305	235	143	-	683

Observe-se, mais uma vez, que, apesar das insistentes solicitações deste Tribunal, notadamente no que se refere ao Processo nº 04203/2004-5, ainda não estão sendo encaminhados a esta Corte de Contas os processos de reforma relativos aos militares estaduais que, nos termos do Art. 94, da Lei nº 10.072/76, atingiram a idade limite (ou outras condições) para permanência na reserva remunerada.

## **2.6 - FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

De acordo com o Art. 76, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com as disposições da Lei nº 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos), compete ao Tribunal de Contas fiscalizar os procedimentos licitatórios, as contratações e a aplicação de recursos repassados pelo Estado mediante convênios ou outros instrumentos congêneres.

## **2.7 - APRECIÇÃO DE DENÚNCIAS E RECURSOS**

No 4º trimestre de 2010 foram apreciados e julgados 5 processos de denúncia e 8 recursos.

Ressalte-se que, conforme dispõe o Art. 56 da Lei nº 12.509/95, qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato constituem partes legítimas para o encaminhamento de denúncias, de irregularidades ou ilegalidades ao Tribunal de Contas do Estado, relativas a



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2010**

gestores públicos sob sua jurisdição.

Vale lembrar, também, que, nos termos do Art. 29 da supracitada Lei, contra as decisões deste Tribunal cabem os seguintes recursos:

- I - de reconsideração;
- II - de embargos de declaração; e
- III - de revisão.

### 2.8 - VIAGENS A SERVIÇO

OBJETIVO	LOCALIDADE	PERÍODO	PARTICIPANTES
Realizar inspeções nos imóveis pertencentes a Centrais de Abastecimento do Ceará – CEASA Processo nº 5013/2010-7	Mulungu e Pacoti	14 e 15/10/2010	José Antonio Capelo Lage, José Ferreira Diniz e Fernando Alves de Sousa
Validar os instrumentos de coleta a serem aplicados na amostra definida na AOP na área de saneamento Processo nº 5289/2010-4	Caridade,	28/10/2010	José Ricardo Moreira Dias, Maria de Fátima Teixeira Brasil, Jocyrregia Maria Alves Peixoto, Francisco das Chagas Evangelista e Sergio Luiz Conde de Oliveira
Realizar inspeções in-loco, na obra e na execução dos convênios destes municípios. Processo nº 5403/2010-9	Quixeramobim e Barbalha	16 a 20/11/2010	José Oscar Feitosa Andrade
Realizar inspeções in-loco, na Área de Proteção Ambiental do município. Processo nº 5290/2010-0	Beberibe	26/10/2010	Ivone Rosana Fedel e Antônio Inocêncio da Costa Souza
Realizar Inspeção na ação “Pequenos Sistemas Simplificados de Abastecimento d’água em Comunidades Rurais”, objeto da AOP na Área de Saneamento. Processo nº 5471/2010-4	Independência, Tauá, Catunda, Santa Quitéria, Paramoti, Coreaú, Amontada e Tejuçuoca.	16/11 a 03/12/2010	José Ricardo Moreira Dias, Francisco das Chagas Evangelista, Sergio Luiz Conde de Oliveira e José Alves de Oliveira



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2010**

OBJETIVO	LOCALIDADE	PERÍODO	PARTICIPANTES
Realizar Inspeção na ação "Pequenos Sistemas Simplificados de Abastecimento d'água em Comunidades Rurais", objeto da AOP na Área de Saneamento. Processo nº 5471/2010-4	Madalena, Quixeramobim, Baixo, Palhano, Ipaumirim, Ocara, Ibareta e Jaguaribara	16/11 a 03/12/2010	Maria de Fátima Teixeira Brasil, Jocyrregia Maria Alves Peixoto, Emilson Pinheiro Coelho Neto e Antônio Inocência da Costa Souza
Realizar Auditoria junto a Prefeitura e ao 2º Batalhão da Polícia Militar do Ceará daquele Município. Processo nº 5572/2010-0	Juazeiro do Norte	22/11 a 26/11/2010	Ronaldo Macário Lima e Fernando Alves de Sousa
Realizar inspeção in loco, na obra de construção do Parque de Exposições da Região Norte. Processo nº 5720/2010-0	Sobral	06/12 a 10/12/2010	Ricardo Salmito Rodrigues e Theófilo Maciel Melo

### **3 - ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**

#### **3.1 - O MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**

O Ministério Público especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, previsto no art. 87 da Lei n.º 12.509, de 06 de dezembro 1995, e delineado na Lei n.º 13.720, de 21 de dezembro de 2005, é composto por dois membros: o atual Procurador-Geral de Contas, Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, e o Procurador de Contas, Rholden Botelho de Queiroz.

Seus princípios institucionais são: unidade, indivisibilidade e a independência funcional.

Dentre as competências do Ministério Público de Contas, destacamos: a defesa da ordem jurídica; a manifestação em todos os processos da competência da Corte, sendo obrigatória a oportunidade de manifestação nos processos de prestação e tomadas de contas e nos concernentes a atos de pessoal; o comparecimento às Sessões do TCE e a manifestação, verbal



ou escrita, em todos os processos sujeitos à decisão do Plenário ou das Câmaras; a interposição dos recursos permitidos em lei; a propositura de representações em matérias de competência da Corte.

### **3.2 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS EM NÚMEROS**

Durante esse trimestre foram encaminhados 130 processos para emissão de parecer. No mesmo período, o MPC produziu as seguintes atividades:

- Pareceres emitidos: 190 (escritos) e 566 (orais)
- Representações propostas: 0
- Procedimentos Administrativos: 0

### **3.3 - AÇÕES DE DESTAQUE DO MPC**

O Ministério Público de Contas elegeu como destaque de sua atuação no quarto trimestre de 2010:

Este trimestre ficou marcado pela realização do “**I Ciclo de Debates do Ministério Público de Contas**”, o qual foi realizado em comemoração ao 3º ano de existência deste MPC junto a esta Colenda Corte de Contas.

Nesse mesmo período, houve a participação de ambos os Procuradores de Contas, no “**X Congresso Nacional do Ministério Público de Contas**”, realizado no período de 23, 24, 25 e 26 de novembro, na cidade de Recife/PE.

Por último, destaca-se, ainda, a participação do Procurador-Geral, Dr. Gleydson Alexandre, bem como a do Procurador de Contas, Dr. Rholden Queiroz, no **I Fórum de Saúde e Direito**, organizado pela Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública, juntamente com a Comissão de Saúde da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/CE.



## 4 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

### 4.1 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – ESTRATÉGIA E PLANOS

Merecem destaque no 4º trimestre de 2010 as seguintes ações:

#### 1 - Revisão Anual do Planejamento Estratégico do TCE, Ciclo 2010-2015

A 1ª Revisão Anual do do Planejamento Estratégico do TCE, Ciclo 2010-2015 foi desenvolvida visando enriquecer a execução do Planejamento Estratégico do TCE, bem como propor correções e ajustes no ciclo 2011-2015, por meio de metodologias que atendam as necessidades identificadas na sua avaliação.

Este documento foi elaborado sob a coordenação da Assessoria de Planejamento e Gestão. Contou com o apoio dos gestores do TCE e representantes do Comitê Estratégico. Para o seu desenvolvimento, foi utilizada a metodologia a seguir descrita:

#### **Etapas**

- A primeira etapa, realizada no período de 04 a 10 /11/10, consistiu em solicitar aos responsáveis a disponibilização das informações referentes aos projetos e indicadores estratégico.

- A segunda etapa, realizada no período de 10 a 12/11/10, consistiu na consolidação das informações recebidas na primeira etapa, tendo em vista a obtenção dos resultados referentes ao progresso dos projetos por perspectiva do mapa estratégico, bem como sobre o alcance dos indicadores estratégicos.

- A terceira etapa compreendeu as oficinas de trabalho ocorridas no período de 16 a 23/11/10, realizadas com os gestores/responsáveis por projetos e indicadores estratégicos. Nessa



etapa foi apresentada a consolidação dos resultados decorrente da etapa anterior, disponibilizando-se o percentual de progresso dos projetos por perspectiva estratégica e os valores alcançados, conforme estabelece o BSC – Balanced Scorecard. Também foi contemplada nessa etapa, a análise sobre o Planejamento Estratégico, pelos gestores/responsáveis por projetos e indicadores, de modo que fossem registradas as alterações e ou correções que julgassem necessárias. As informações oriundas da referida análise passaram a integrar um banco de dados sobre “Lições Aprendidas”, segundo estabelece as boas práticas da metodologia de gerenciamento de projetos do PMI – Project Management Institute, guia PMBOK, 4ª edição, considerado o principal padrão mundial para gerenciamento de projetos.

- A quarta etapa, realizada no período de 24/11 a 04/12/10, a Assessoria de Planejamento e Gestão analisou os principais indicadores institucionais, consolidou as sugestões vindas das diversas áreas do TCE, revisitou os pontos fortes e fracos e as ameaças e oportunidades já formuladas no Planejamento anterior, verificando as modificações porventura surgidas.

A seguir, em harmonia com as análises realizadas, foram confirmados os objetivos estratégicos definidos no Mapa Estratégico do TCE, e procedidos os ajustes necessários sugeridos pelos respectivos responsáveis, nos projetos e nos indicadores estratégicos.

- A quinta etapa, realizada em 06/12/10, consistiu na apresentação dos resultados ao Comitê Estratégico, em atendimento às disposições contidas na Resolução Administrativa Nº 06/2009,

- A sexta etapa consistiu na aprovação da Primeira Revisão Anual do Planejamento Estratégico, em Sessão Plenária. Nesta etapa, o documento, Resolução Administrativa nº 007/2010, foi levado para apreciação prévia dos Senhores Conselheiros e Auditores, e aprovado por unanimidade, em Sessão Plenária, no dia 14 de dezembro de 2010.



## **Resultados**

### **Indicadores estratégicos**

O quadro a seguir apresenta os resultados da monitoração dos Indicadores Estratégicos do TCE, seguindo a orientação da Ferramenta Balanced Scorecard - BSC. Cabe ressaltar que foram apresentados apenas os resultados referentes aos indicadores vinculados aos projetos priorizados para o exercício de 2010 pela Alta Direção. O Indicador, cujo resultado ficou compreendido no intervalo entre 90% e 100% da meta estabelecida, correspondeu ao padrão de desempenho satisfatório. Os que obtiveram resultados compreendidos abaixo de 90% da meta pactuada não atenderam ao padrão de desempenho satisfatório.

<b>Perspectivas Estratégicas</b>	<b>Total de Indicadores estabelecidos no Mapa Estratégico</b>	<b>Nº de Indicadores priorizados para monitoração em 2010</b>	<b>Total de indicadores que alcançaram Resultados compreendidos entre 90% e 100% da meta pactuada</b>
<b>Orçamento e Logística</b>	<b>11</b>	<b>6</b>	<b>6</b>
<b>Pessoas e Inovação</b>	<b>11</b>	<b>6</b>	<b>6</b>
<b>Processos Internos</b>	<b>16</b>	<b>9</b>	<b>9</b>
<b>Resultados</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>2</b>

### **Progresso dos Projetos do Planejamento Estratégico priorizados para 2010**

As informações referentes ao progresso dos projetos do Planejamento Estratégico 2010-2015, priorizados pela Alta Direção para o exercício de 2010, encontram-se consolidadas no quadro abaixo.

Nele, foram sintetizados, por perspectiva estratégica, o total de projetos priorizados, o total de projetos avaliados, a classificação dos projetos por status e, principalmente, o percentual médio de progresso dos projetos.



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2010**

Buscou-se, nessa forma de apresentação, demonstrar a forma de execução balanceada dos projetos e ações, distribuídos por perspectiva estratégica, segundo o Mapa Estratégico do TCE, orientado pela Metodologia Balanced Scorecard – BSC.

PERSPECTIVAS DO MAPA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS	TOTAL DE PROJETOS PRIORIZADOS	Nº DE PROJETOS AVALIADOS	STATUS		PERCENTUAL MÉDIO DE PROGRESSO
				C- Concluído	EA- Em andamento NI – Não iniciados	
Orçamento e Logística	2	12	11	5-C	70%	
				5-EA		
				1-NI		
Pessoas e inovação	3	19	19	4-C	67,10%	
				14-EA		
				1-NI		
Processos Internos	5	32	31	18-C	62,65%	
				7-NI		
				6-EA		
Resultados	2	5	5	2-C	40%	
				0-NI		
				3-EA		

A seguir são apresentados os Macro Procedimentos, que representam as principais atividades a serem gerenciadas, as Competências Organizacionais a serem aprimoradas, ambos confirmados na etapa em comento. Expõe ainda o Mapa Estratégico remodelado.

### **Macro Procedimentos**

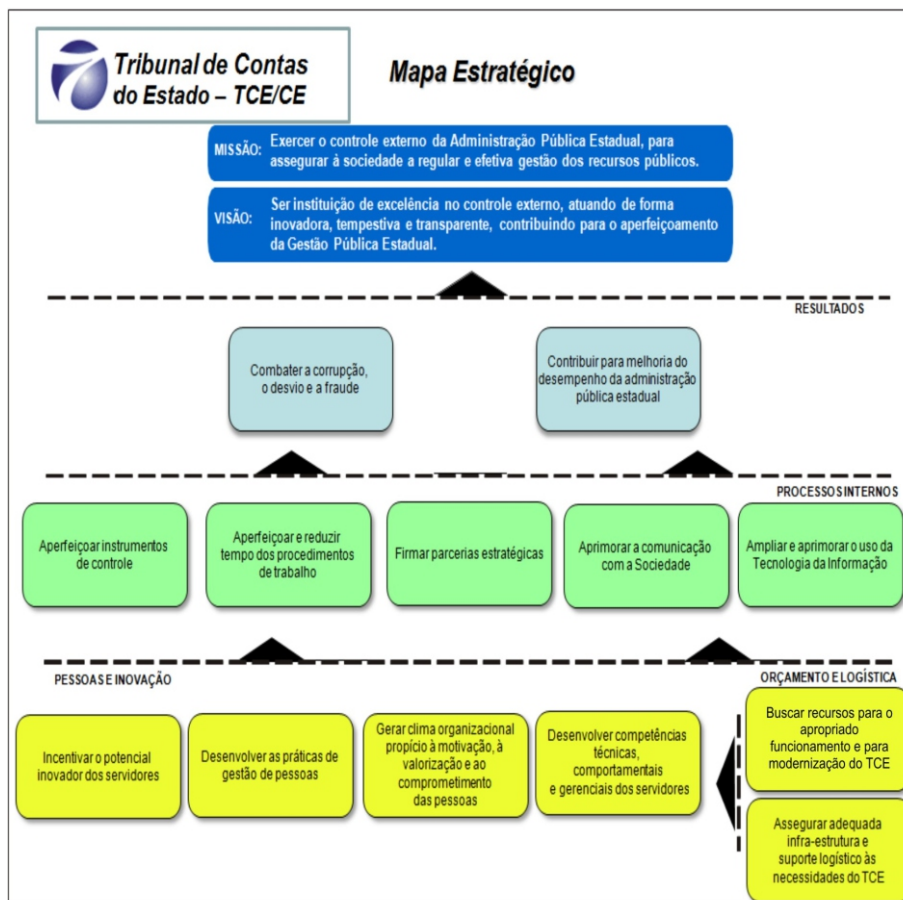
- Auxílio à Assembléia Legislativa
- Promoção da transparência
- Promoção e fortalecimento do controle social
- Controle externo
- Aperfeiçoamento da administração pública
- Planejamento e gestão
- Gestão de pessoas
- Logística
- Inovação



## Competências Organizacionais do TCE

- Gestão Estratégica
- Relacionamento Institucional
- Gestão do Controle Externo
- Gestão de Pessoas
- Gestão da Tecnologia da Informação
- Gestão do Conhecimento
- Gestão dos Procedimentos de Trabalho

## Mapa Estratégico Remodelado



## **2 - Reuniões Mensais de Análise Crítica**

Em atendimento à NBR ISO 9001:2008, item 5.6- “Análise Crítica da Direção”, são realizadas reuniões mensais de análise crítica com a presença do Comitê da Qualidade, sob a coordenação da Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão, referentes aos indicadores da qualidade, resultados de auditoria, política e objetivos da qualidade, mudanças que possam afetar o Sistema de Gestão da Qualidade, aprovação de Procedimentos de Controle Interno -PCI e atualizações das versões dos documentos do sistema de gestão da qualidade.

No trimestre em referência, as reuniões em comento foram realizadas em :

### **outubro**

27/10/10 – ata nº 72

### **novembro**

26/11/10- ata nº 73

### **dezembro**

08/12/10- ata nº 74

## **3 - Monitoramento e Alimentação no Sistema de Acompanhamento de Indicadores –**

**SAI**, dos indicadores trimestrais de Produtividade das 40 áreas do Tribunal, listadas a seguir:

- Gabinete da Presidência – 01
- Gabinete dos Conselheiros - 05
- Gabinete dos Auditores – 02
- Gabinete dos Procuradores do Ministério Público Especial – 02
- Instituto Plácido Castelo - 01
- Procuradoria Jurídica – 01
- Assessoria de Planejamento e Gestão – 01
- Assessoria de Comunicação Social - 01
- Secretaria Geral – 01 - composta por: 02 núcleos e 01 serviço – total 04
- Secretaria de Administração – 01 – composta por 06 núcleos e 02 serviços – total de 09
- Secretaria de Controle Externo – 01 – composta de 11 inspetorias de controle externo –

total de 12



## **Secretaria de TI – 01**

### **4 - Apresentação realizada pela representante da Assessoria de Planejamento e Gestão no Ciclo de palestra Institucional para Novos Servidores**

Realizada em em 06/10/2010, no auditório do IPC - com o tema: Planejamento Estratégico do TCE –Instrumento Fundamental de Desenvolvimento Institucional. Ministrada pela Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão, Maria Amélia Holanda Cavalcante

### **5- Participação em Treinamentos**

Participação das servidoras Maria Amélia Holanda Cavalcante e Maria Iailze Simões Albuquerque nos Treinamentos:

Curso sobre LRF, realizado no período de 18 a 19/10/2010. Palestrante: Ministro substituto do TCU – Weder de Oliveira.

Seminário sobre Gestão de Pessoas , realizado em 20/10/2010. Palestrante: Paulo Vieira

Seminário sobre Certificação Digital, realizado em 22/10/2010. Palestrante: Rafael Godinho

### **4.2 - ATIVIDADES DO INSTITUTO ESCOLA DE CONTAS E CAPACITAÇÃO MINISTRO PLÁCIDO CASTELO**

As seguintes ações foram realizadas pelo Instituto Escola de Contas e Capacitação Ministro Plácido Castelo (IPC) durante os meses de outubro a dezembro de 2010:

- Oficina Resolução nº 2.419/2010 – 5 a 7.10.2010 – 12h (para jurisdicionados)
- Curso Lei de Responsabilidade Fiscal – 18 e 19.10.2010 – 16h (para jurisdicionados)
- Curso Governança de TI – 22 a 26.11.2010 – 20h (para jurisdicionados)
- Curso Auditoria Governamental – 08 a 12.11.2010 – 16h (para jurisdicionados)
- Curso Auditoria de Obras - 13 a 17.12.2010 – 40h (para jurisdicionados)
- Ciclo de Palestras p/ Novos Servidores – 6 a 8.10.2010 – 12h
- Curso Lei de Diretrizes e Bases da Educação – 6 e 7.12.2010 - 8h



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2010**

▪ Curso Liderança com foco em resultados e gestão de pessoas// Auto Responsabilidade:  
A Chave para Todas as Mudanças Profissionais e Pessoais – 20 e 21.10.2010 – 7h

▪ Seminário “Comemoração 3 anos MPC” (25/10/2010)

▪ Participação na promoção de Seminário sobre Novos Paradigmas da Gestão Pública na Sociedade de Conhecimento (19/10/2010 e 26/10/2010) dentro de programa da Rede de Escolas de Governo do Estado do Ceará

▪ Peça teatral Cidadão x Meio Ambiente – 16.12.2010

▪ Palestra do Conselheiro Alexandre Figueiredo no IV Encontro de Controle Interno CGE – 08.12.2010

▪ Realizações de apresentações do Programa Agente de Controle

▪ Viabilização de participação em diversos cursos e eventos externos para servidores do

TCE

### **Desenvolvimento e capacitação de servidores**

#### **4º Trimestre**

EVENTOS	PERÍODO	ÓRGÃO/ENTIDADE PROMOTORA	PARTICIPANTES
CURSO "DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO"	29.9 A 1.10.2010	TCE/IPC	52
CICLO DE PALETRA INSTITUCIONAL	6 A 8.10.2010	TCE/IPC	20
CURSO LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	18 E 19.10.2010	TCE/IPC	53
CURSO COPA 2014 - AUDITORIA DE OBRAS	18 A 22.10.2010	TCU	3
CURSO "COMO DEPRECIA E REAVALIAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO"	19 E 20.10.2010	CONSULTRE	1



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2010**

EVENTOS	PERÍODO	ÓRGÃO/ENTIDADE PROMOTORA	PARTICIPANTES
MINI-CURSO "LIDERANÇA COM FOCO EM RESULTADOS E GESTÃO	20.10.2010	TCE/IPC	39
PALESTA "AUTO-RESPONSABILIDADE: A CHAVE PARA TODAS AS MUDANÇAS PROFISSIONAIS E PESSOAIS"	21.10.2010	TCE/IPC	78
SEMINÁRIO CERTIFICAÇÃO DIGITAL	22.10.2010	TCE/IPC	80
I CICLO DE DEBATES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	25/10/10	TCE/IPC	53
CURSO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - TURMA DE MULTIPLICADORES NACIONAL	25 A 29.10.2010	PROMOEX	1
CURSO COPA 2014 - CONTROLE DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	28 E 29.10.2010	TCU	3
SEMINÁRIO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO	4 E 5.11.2010	CRC-CE	12
CURSO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL	8 A 12.11.2010	TCE/IPC	23
XIII SINAOP - SIMPÓSIO NACIONAL DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS E I OFICINA	15 A 19.11.2010	IBRAOP	2
I SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE GESTÃO AMBIENTAL E CONTROLE DE CONTAS PÚBLICAS	16 A 19.11.2010	TCE-TO	1
OFICINA PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA E A DISTÂNCIA	17 A 19.11.2010	TCU	2
CURSO GOVERNANÇA DE TI	22 A 2.11.2010	TCE/IPC	2
X CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	23 A 26.11.2010	TCE-PE	2



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2010**

EVENTOS	PERÍODO	ÓRGÃO/ENTIDADE PROMOTORA	PARTICIPANTES
III CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTROLE PÚBLICO - ÉTICA	24 A 26.11.2010	IBDP	2
CURSO COPA 2014 -	4 E 5.11.2010	TCU	04
CURSO "LEI DE DIRETRIZES E BASES - LDB"	7 E 8.12.2010	TCE/IPC	6
CURSO AUDITORIA DE OBRAS	13 A 17.12.2010	TCE/IPC	10
CURSO GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL NO	15 A 17.12.2010	CONSULTRE	1

#### **4.3 - GESTÃO DE PESSOAS**

Durante o 4º trimestre de 2010 (Outubro - Dezembro) dentre as diversas atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Recursos Humanos, cabe destacar as seguintes:

- Ginástica Laboral;
- Seminário de Gestão de Pessoas;
- Palestra sobre Doação de Sangue;
- Avaliação e Orientação de Saúde;
- Dia da Massoterapia;
- Censo Previdenciário;
- Celebração Natalina;

#### **GINÁSTICA LABORAL**

Em parceria com a Coordenadoria de Sistema Integrado de Saúde e Meio Ambiente do Trabalho (Cosismat), foi dada continuidade a prática da Ginástica Laboral entre os servidores e colaboradores desta corte de Contas. Ciente de que a prática diária da Ginástica Laboral é mais uma ferramenta com o intuito de prevenir as doenças ocupacionais, e contribui para melhoria da qualidade de vida dos servidores e colaboradores, foi elaborado um calendário de exercícios diários envolvendo todos os setores com orientações, análise e reavaliação na postura de cada um.



### **Seminário de Gestão de Pessoas**

O Núcleo de Recursos Humanos (RH), por intermédio do Instituto Escola de Contas e Capacitação Ministro Plácido Castelo promoveu diversos seminários focados na gestão de pessoas.

Os principais assuntos abordados teve como título “Auto-responsabilidade: a chave para todas as mudanças profissionais e pessoais” e “Liderança com foco em resultados e gestão de pessoas”. Os eventos ocorreram no auditório do TCE-CE, ministrado pelo consultor Paulo Vieira, presidente do Instituto Paulo Vieira.

O objetivo destes eventos foram oferecer aos servidores e gestores desta Corte de Contas ferramentas claras e aplicáveis para gerir, educar, treinar, orientar, motivar e liderar a equipe, oferecendo-lhes uma cultura participativa com resultados imediatos derivados de uma mudança de postura e visão compartilhada de objetivos.

### **Palestra sobre doação de sangue**

O Núcleo de Recursos Humanos (RH), e a Coordenadoria de Sistema Integrado de Saúde e Meio Ambiente do Trabalho (Cosismat), promoveram palestras sobre a importância da Doação de Sangue.

A palestra foi ministrada pelo médico Rainardo Puster da referida coordenadoria, em comemoração ao Dia Nacional do Doador de Sangue, visando disseminar a cultura de doação voluntária entre os servidores e colaboradores desta Corte de Contas.

Na oportunidade foram cadastrados os funcionários que desejassem ser doadores e encaminhados ao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (Hemoce).



### **Avaliação e orientação de Saúde**

O Núcleo de Recursos Humanos (RH) do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), e a Coordenadoria de Sistema Integrado de Saúde e Meio Ambiente do Trabalho (COSISMAT), disponibilizaram uma equipe de profissionais (enfermeiro, nutricionista e técnico em enfermagem), da Associação dos Hipertensos e Diabéticos de Fortaleza (ASHDF), para avaliação e orientação dos interessados nestes serviços. O atendimento ocorreu no térreo do edifício sede, durante o dia inteiro.

### **Dia da Massoterapia**

O Núcleo de Recursos Humanos (RH) juntamente com a Coordenadoria de Saúde e Meio Ambiente do Trabalho (COSISMAT), promoveram a “Sexta Massa” – dia da massoterapia.

Como a procura foi intensa, foi realizado um sorteio entre os interessados, e devidamente agendados.

### **Censo Previdenciário**

O Tribunal de Contas do Estado do Ceará através de convênio celebrado com o Ministério da Previdência realizou o Censo Previdenciário onde todos os servidores ativos e inativos fizeram o recadastramento.

O objetivo do Censo Previdenciário foi atualizar o cadastro do INSS e, assim, facilitar o contato da Previdência Social com seus beneficiários, oferecendo comodidade e agilidade na prestação de serviços.

### **Celebração Natalina**

O Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE) juntamente com a Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (ASSERTCE) e a Assessoria de Cerimonial e Relações Públicas realizaram uma confraternização de natal, para seus servidores, estagiários, colaboradores e seus familiares. O evento iniciou com a realização de uma missa, que ocorreu no Auditório do edifício sede da Corte de Contas.



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2010**

A celebração foi repleta de muitas novidades e atrações, além do tradicional sorteio de brindes e das comidas saborosas, a presença de Luizinho e Banda, o cover do rei Roberto Carlos (cantor Roberto Arruda), e a presença do Papai Noel que distribuiu brindes às crianças participantes na festa.

**Eventos Institucionais**

Participar de sessões solenes de entrega do Grande-Colar do Mérito do Tribunal de Contas da União (TCU).	10/11/10	Brasília – DF e Salvador - BA	Conselheiro Presidente Teodorico José de Menezes Neto
Participar da sessão solene de entrega da Medalha do Mérito Luís Eduardo Magalhães aos Exmos. Srs Min. Carlos Ayres Britto, Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), e Ubiratam Aguiar, Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU).	12/11/10	Salvador - BA	Conselheiro Valdomiro Távora de Castro Júnior
“I Simpósio Internacional sobre Gestão Ambiental e Controle de Contas Públicas”.	16 à 19/11/2010	Manaus - AM	Conselheiro Presidente Teodorico José de Menezes Neto e Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
“X Congresso Nacional do Ministério Público de Contas”	23 à 25/11/2010	Recife - PE	Procurador Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre e Procurador Rholden Botelho de Queiroz
Solenidade de posse dos Exmos. Srs Min. Benjamim e Augusto Nardes, respectivamente nos cargos de Pres. e Vice Pres. Do (TCU).	08 à 10/12/2010	Brasília – DF	Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima e Conselheira Soraia Thomaz dias Victor



Tribunal de Contas do Estado do Ceará  
Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2010

#### 4.4 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

**NÚCLEO DE FINANÇAS  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
OUTUBRO 2010**

		Autorizado	Empenhado	A Empenhar do Autorizado
FONTE TESOURO	Pessoal	25.658.000,00	19.842.391,40	5.815.608,60
	Manutenção	6.746.530,38	4.444.439,24	2.302.091,14
	Investimento	3.865.980,66	2.808.521,33	1.057.459,33
	<b>TOTAL</b>	<b>36.270.511,04</b>	<b>27.095.351,97</b>	<b>9.175.159,07</b>
Fonte 82 Fonte 00	Manutenção	220.748,00	3.637,90	217.110,10
	Investimento	12.793,00	0,00	12.793,00
	Manutenção	716.694,00	75.639,33	641.054,67
	Investimento	831.117,00	104.074,00	727.043,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.781.352,00</b>	<b>183.351,23</b>	<b>1.598.000,77</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>38.051.863,04</b>	<b>27.278.703,20</b>	<b>10.773.159,84</b>

**NÚCLEO DE FINANÇAS  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
NOVEMBRO 2010**

		Autorizado	Empenhado	A Empenhar do Autorizado
FONTE TESOURO	Pessoal	25.658.000,00	21.880.937,00	3.777.063,00
	Manutenção	6.746.530,38	4.958.387,50	1.788.142,88
	Investimento	3.865.980,66	2.871.235,85	994.744,81
	<b>TOTAL</b>	<b>36.270.511,04</b>	<b>29.710.560,35</b>	<b>6.559.950,69</b>
Fonte 82 Fonte 00	Manutenção	220.748,00	3.637,90	217.110,10
	Investimento	12.793,00	0,00	12.793,00
	Manutenção	716.694,00	171.524,72	545.169,28
	Investimento	831.117,00	104.074,00	727.043,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.781.352,00</b>	<b>279.236,62</b>	<b>1.502.115,38</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>38.051.863,04</b>	<b>29.989.796,97</b>	<b>8.062.066,07</b>



Tribunal de Contas do Estado do Ceará  
Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2010

NÚCLEO DE FINANÇAS  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DEZEMBRO 2010

		Autorizado	Empenhado	A Empenhar do Autorizado
FONTE TESOURO	Pessoal	25.658.000,00	25.324.562,18	333.437,82
	Manutenção	6.746.530,38	6.936.344,04	-189.813,66
	Investimento	3.865.980,66	3.843.822,18	22.158,48
	<b>TOTAL</b>	<b>36.270.511,04</b>	<b>36.104.728,40</b>	<b>165.782,64</b>
Fonte 00 Fonte 82	Manutenção	220.748,00	3.637,90	217.110,10
	Investimento	12.793,00	0,00	12.793,00
	Manutenção	716.694,00	183.786,24	532.907,76
	Investimento	831.117,00	127.674,00	703.443,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.781.352,00</b>	<b>315.098,14</b>	<b>1.466.253,86</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>38.051.863,04</b>	<b>36.419.826,54</b>	<b>1.632.036,50</b>

NÚCLEO DE FINANÇAS  
ÍNDICE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
EXERCÍCIO 2010

	Fixado	Empenhado	Valor Atingido		Valor Meta
			em R\$	em %	em %
1º Trimestre	6.913.133,93	6.219.419,39	693.714,54	89,97	99,96
2º Trimestre	12.308.449,10	10.086.601,24	2.221.847,86	81,95	91,05
3º Trimestre	5.472.300,56	8.181.019,86	-2.708.719,30	149,50	100,00
4º Trimestre	11.862.929,40	11.932.786,05	-69.856,65	100,59	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>36.556.812,99</b>	<b>36.419.826,54</b>	<b>136.986,45</b>		





## **ANEXOS**





*Aposentadorias em Diligências por*

**Ano: 2010**

**Período: outubro a**

**dezembro**

*Interessado(a)*

*Nº Proc. Órgão*

LEDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA

01491/2010-1 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

MARIA DONARA DA CONÇEIÇÃO

02272/2006-6 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

MARIA JOSE VIEIRA NEVES

06519/1994-9 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Total de 3**



*Aposentadorias com Registro*

Ano: 2010

Período: outubro a dezembro

*Interessado(a)*

*Nº Proc. Órgão*

ANTONIO BELFORT DANTAS CAVALCANTE	00705/2002-6 FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL
FRANCISCA LOURDES MONTE	00587/2003-0 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FRANCISCO EDSON DE SOUSA LANDIM	07783/2009-0 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LUCIENE GOMES DE FREITAS ALMEIDA	07016/2001-0 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA ANALUCIA QUEIROZ DE FARIAS E AIRES	03546/2003-1 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA DE LOURDES PEREIRA PONTES	04141/2005-5 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA HELENA DE BRITO	00228/2002-9 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA ZUILA ROMAO DO NASCIMENTO	00121/2006-8 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Total de 8**



***Aposentadorias Registradas***

**Ano: 2010**

**Período: outubro a dezembro**

***Interessado(a)***

***Nº Proc. Órgão***

AIRLES BEZERRA DE MENEZES	04644/1991-3	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ALBERTINO PEREIRA PINHEIRO	02873/2002-4	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ALICE DE MEDEIROS VITOR	07866/2009-4	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ
ALVIMIR ALVES DE OLIVEIRA	01611/2010-7	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI
ANA DE SOUZA AQUINO	02891/2010-0	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ANA EVANGELISTA DE BRITO BARBOSA	01123/2004-3	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ANA RAIMUNDA MARTINS DOS SANTOS	02524/2010-6	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ANA RAIMUNDA MARTINS DOS SANTOS	02564/2010-7	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ANGELA MARIA DE ANDRADE BASTOS SOCIAL	03050/2009-3	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ANGELA MARIA E SILVA MORAES	01945/2010-3	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ANTONIA ALDENIR PEREIRA DE MEDEIROS	01879/2010-5	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ANTONIA BRAGA TABOSA SOCIAL	01527/2010-7	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ANTONIA PEREIRA DE LIMA	00119/2010-9	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ANTONIO AECIO DE HOLANDA COSTA	00110/2008-6	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
ANTONIO FURTADO TAVARES	01374/2009-8	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ANTONIO SILVEIRA NASCIMENTO	03402/1988-4	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ANTONIO VICENTE DE LIMA	04493/2009-9	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS
BENEDITO HIDER ALBUQUERQUE LIMA	00902/2009-2	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
CARLOS ROBERTO ROMERO	05452/2009-0	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS
CARMEM MARIA FONTENELE CARDOZO	04349/1999-2	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
CASSIMIRO BARBOSA DA SILVA	00379/2010-2	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CELINA MARIA ACACIO DE ALMEIDA	02671/2010-8	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CESAR SAMPAIO CUNHA	05344/2005-2	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CEZARIO RODRIGUES DA SILVA	03254/2010-8	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DARCY VASQUES THEMOTEO	03653/2003-2	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
DEIZIMAR BATISTA ARAUJO	01880/2010-1	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIANA PARENTE RIBEIRO DE ALENCAR NOROES	03262/2006-8	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EDGAR DIAS SAMPAIO	00482/2010-6	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EDMILSON DE ANDRADE	02172/1998-5	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES
ELISETE DE BARROS	01183/2003-3	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
ESMERALDA PESSOA NOGUEIRA	01601/2006-5	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EVA NEUSITA MARTINS SOUSA	00117/2010-5	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 3º Trimestre de 2010**

EVA RODRIGUES DA SILVA	00862/2010-5	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXPEDITO DUARTE DE OLIVEIRA	02570/2005-7	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
FATIMA DUARTE MARQUES	04019/2006-4	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FATIMA MARIA BATISTA DA CRUZ LIMA	04377/2010-7	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FATIMA MARIA COLARES DE ARAUJO	03115/2000-8	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FERNANDA INES PRAXEDES LOPES DO	04301/2008-0	INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO
		CEARÁ
FERNANDO ANTONIO VIANA MARQUES	01354/2009-2	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS
FRANCISCA ELIANE BARBOSA BATISTA	00126/2010-6	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FRANCISCA FILHA FONTENELE FEIJO	00118/2010-7	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FRANCISCA GOMES DE ARAUJO	02522/2010-2	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FRANCISCA JOSELI FERNANDES	02602/2010-0	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FRANCISCA LIDUINA NOBRE PEREIRA FERREIRA SOCIAL	02914/2010-8	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
FRANCISCA LUCENA SIQUEIRA	00164/1992-9	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FRANCISCA MARLI RIBEIRO CABRAL ALVES	05542/2004-0	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FRANCISCA MOREIRA DO CARMO	04311/2000-2	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FRANCISCA OLIVIA DE SOUSA	03066/2009-7	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA	01682/1997-5	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS	02657/1993-5	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
FRANCISCA TEREZA DE VASCONCELOS SOCIAL	01513/2010-7	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
FRANCISCA XAVIER DE LIMA SOUSA	00957/1994-3	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO	01696/2006-9	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
FRANCISCO DJALMA MELOS	02091/2006-2	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FRANCISCO JOSE BARRETO SIQUEIRA	00596/2009-0	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FRANCISCO JOSE DE ANDRADE	04097/2009-1	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS
FRANCISCO NEO DA SILVA	04516/2009-6	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS
FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA	05122/2010-1	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FRANCISCO VALBER OLIVEIRA LEITE SOCIAL	02489/2010-8	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
FRANCISCO XAVIER DE LIMA	00447/2010-4	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA	06155/1995-4	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES
FRANCISQUINHA SOARES DA SILVA	00525/1999-9	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ
GEORGE HENRIQUE ARAUJO PEIXOTO	03645/2009-1	SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL
GERALDA DE CASTRO MENDES	00210/2010-6	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
GESSILDO GURGEL VALENTE SOCIAL	02883/2010-1	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GILVANA MARIA VASCONCELOS LINS	03100/2009-3	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 3º Trimestre de 2010**

---

HELENA MARIA MESQUITA BARRETO	04082/1993-1 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
HELENE ALENCAR ACCIOLY NOGUEIRA	00097/2010-3 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
IDELZUITE DE CARVALHO SILVA SOCIAL	05518/2008-8 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
INES MARIA DE SOUSA PINTO	00861/2010-3 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
IOLANDA CAMURÇA VASCONCELOS	00858/2010-3 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ISABEL CRISTINA AQUINO RAMOS	01727/2010-4 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ISMAEL MOURA DE OLIVEIRA	00870/2001-3 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
IVANZETE LOPES SALES	01291/2010-4 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
JOAO BATISTA SAMPAIO	03059/2009-0 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
JOAO GEORGE DE MELO	00292/2010-1 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
JOAO MOREIRA SIMOES	07083/2001-4 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
JOAQUIM RODRIGUES DE SOUSA	04890/1994-6 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
JOBEL PREISLER DA ROCHA	05112/2003-0 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA DA CIDADANIA
JOSE CARLOS DA SILVA	04333/2009-9 DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS
JOSE CELIO VIEIRA NUNES SOCIAL	01519/2010-8 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
JOSE EGBERTO DE ALCANTARA ESMERALDO	00366/2010-4 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI
JOSE FERNANDO MELO LEITE DO	04352/2002-8 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO
JOSE JOSAFÁ OLIVEIRA FERREIRA	CEARÁ 06223/2008-5 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
JOSE MARIA SOUZA	00740/2008-6 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
JOSE PERICLES TOMAZ SOCIAL	03830/2006-8 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
JOSECI MENEZES DE LAVOR SOCIAL	01150/2010-8 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
JOSEFA CRUZ MACEDO	00105/2010-9 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
JUDITH LINS MELO	03768/1998-0 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
LIS DE MARIA SAMPAIO BARROS	03218/2010-4 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LUCELIA MARIA SILVA COELHO	00867/2010-4 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LUCIA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA	04255/2006-5 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LUCIDIO ACIOLY DE PONTES MEDEIROS	05767/1995-8 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LUIZ FERREIRA DE FREITAS	06600/2009-5 SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL
LUIZ FRANCISCO DA COSTA	02122/2009-8 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
LUIZ GALDINO DA COSTA	04499/2009-0 DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS
LUIZA CORREIA LIMA	02680/2010-9 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LUIZA MAXIMO DE FREITAS	04637/2009-7 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LUIZA MENDES MAIA	00146/2010-1 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
LUZIA EULALIA ADRIANO	01179/2010-0 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 3º Trimestre de 2010**

---

MANOEL JOSAFÁ DE OLIVEIRA	05555/2009-0	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARGARIDA MARIA SOEIRO	04361/2010-3	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARGARIDA POMPILIO MESQUITA SOUSA	02623/2010-8	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARGARIDA TELES DE SOUSA MOREIRA	01605/2004-0	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA ALDENIZA LAURO OLIVEIRA DE SOUZA	02892/2010-2	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA ALFA DE MOURA RODRIGUES	04166/2009-5	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA ANGELITA MOREIRA NEPOMUCENO	02551/2010-9	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA ANTONIETA GOMES DE FARIAS SOCIAL	04314/1999-5	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MARIA ANUNCIATA DA SILVA	00673/2006-3	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA APARECIDA PORTO LIRA SOCIAL	01156/2010-9	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MARIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE	03308/2010-5	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA AUXILIADORA BANDEIRA DE SOUSA	00679/1990-6	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA BERNADETE PEREIRA FIGUEIREDO	02038/2003-0	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA CARLOS FERREIRA ROCHA	00448/2010-6	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA CARMENIA ADERALDO TARGINO	01919/2010-2	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA CELIA DE VASCONCELOS TEIXEIRA	00319/2008-0	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA CIRENE RIOS DE MORAES SILVEIRA	07939/1994-3	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA CLAUDINO MENDES	02646/2010-9	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES ARAUJO SOCIAL	01514/2010-9	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MARIA DA SALETE ARRUDA DE MENESES	04364/2007-6	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO	00534/2010-0	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS FREITAS	03156/2010-8	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA DAS GRACAS FEITOSA VALE	00817/1995-5	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA DAS GRAÇAS PIMENTEL RODRIGUES	02618/2010-4	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA DE FATIMA FAUSTINO BARROS	02616/2010-0	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA DE FATIMA FERREIRA RODRIGUES	00601/2003-1	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA DE FATIMA FREITAS DAMASCENO	04545/2006-3	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA DE LOURDES VIANA FREITAS IRINEU	00903/2009-4	FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL
MARIA DO CARMO BRASIL DE OLIVEIRA	02600/2010-7	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA DO CARMO CAMELO DE OLIVEIRA	02605/2010-6	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA DO CARMO LEAL DANTAS	03144/2004-0	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA DO SOCORRO BARBOSA	04127/2005-0	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA DO SOCORRO LEITAO COSTA	03178/2010-7	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA DO SOCORRO PRADO	01928/2010-3	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA EDILSA DE BRITO	01177/2010-6	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA ELIANE AGUIAR MELO	00984/2006-9	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 3º Trimestre de 2010**

---

MARIA ELIANE DE ALENCAR TEIXEIRA OLIVEIRA	03184/2010-2	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA ELIANEUDA BRASIL CAMARA DIOGENES SOCIAL	01524/2010-1	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
MARIA ELISETE DE SOUSA MARREIRO SOCIAL	02442/2010-4	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
MARIA EUNICE DA SILVA VIANA	02589/2010-1	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA FERREIRA MACIEL	01874/2010-6	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
MARIA GALDINO DA SILVA	06764/2009-2	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS
MARIA GILVANETE HOLANDA LIMA	00107/2010-2	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA GORETI DA SILVEIRA	04950/2004-9	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA HELENA DA SILVA PEREIRA SOCIAL	00514/2010-4	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
MARIA HOSANA MORAES CALIXTO	04885/2010-4	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA INES FARIAS ALENCAR	01222/2010-7	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA IRANEIDE PEREIRA CARIOCA SOCIAL	00380/2010-9	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
MARIA IRENILDE SARAIVA SALDANHA	00120/2010-5	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA IRTAMY DE OLIVEIRA NUNES	02619/2010-6	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA IVANIRE VASCONCELOS MESQUITA	02601/2010-9	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	07672/2009-2	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA JOSE OLIVEIRA LOPES DE MOURA	02915/2010-0	CASA CIVIL
MARIA JULIETA MAGALHAES JEREMIAS	02029/2009-7	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA LEONEIDE SILVA PAES	00121/2008-0	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA LEONIA MAIA BRANDAO	00211/2010-8	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA LIRA DA SILVA	03275/2010-5	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA LIRETE SARAIVA FEIJO	04021/2009-1	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA LUCIA DA SILVA	01347/2010-5	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA LUIZA NUNES DE ARAUJO	04908/2010-1	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA LUZIRENE DE QUEIROZ ARAUJO CEARÁ	01422/2009-4	INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ
MARIA MADALENA DA SILVA COSTA	04028/2004-2	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA MADALENA DE LIMA GOMES SOCIAL	01526/2010-5	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
MARIA MARLY BESERRA NEVES	04057/2006-1	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA MILRIA CAMURÇA HOLANDA	01211/2010-2	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA MILRIA CAMURÇA HOLANDA	01939/2010-8	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA MIRAMAR NUNES RABELO	03728/2010-5	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA MOREIRA CATUNDA LIMA	02682/2010-2	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA NAZARE DE SOUZA	03154/2006-5	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA NAZARETH DA SILVA RODRIGUES	01140/2010-5	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 3º Trimestre de 2010**

SOCIAL

MARIA RISULENE DOS SANTOS FARIAS	01893/2010-0	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA SALETE MOURÃO MEIRA	01244/2010-6	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA SANTANA SANTA BRIGIDA	00909/2010-5	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA SELME COSTA SANTOS DO	00697/2002-0	INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO
		CEARÁ
MARIA SELME PEREIRA CRUZ	04910/2010-0	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA SOCORRO DE FONSECA	00884/2010-4	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA STELA ALVES DE SOUZA SOCIAL	01154/2010-5	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
MARIA TERESINHA E SILVA VIEIRA	05439/2003-0	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA VALDELIRA DE CASTRO PIRES	02606/2010-8	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA VALDENIA FERREIRA FURTADO	04381/2010-9	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA VALDENIR DE VASCONCELOS SOUSA	00435/2010-8	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA VALENTE LIMA	02613/2010-5	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA ZENAIDE GUIMARAES	01884/2010-9	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA ZENEIDA CASTOR FARIAS	01662/2004-0	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA ZENILMA MENEZES SOUZA	04058/2006-3	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIANA ALVES PARENTE SABINO	02531/2010-3	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARINA SOARES DO CARMO	00130/2008-1	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
MARLEIDE DE ALMEIDA CAVALCANTE SOCIAL	01036/2010-0	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
MARLUCIA OLIVEIRA BRIGIDO FURTADO	02659/2010-7	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MATUSAHILA PEREIRA DE SOUSA	03065/2005-0	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
NEUZA SILVA FERREIRA LIMA	07131/2009-1	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
NEWTON BRUNO DE FARIAS	04055/2006-8	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
NILCE MARIA BEZERRA MARTINS	01191/2010-0	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
OLAVO CARNEIRO PORTELA	01279/2006-4	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
PEDRO LEORNE CALISTO	00638/2002-6	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA DA CIDADANIA
RAIMUNDA MONTEIRO GONÇALVES	02011/2010-0	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
RAIMUNDA PEREIRA DE SALES	02591/2010-0	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	04642/2010-0	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	04488/2009-5	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS
RAIMUNDO NONATO DE SENA	04981/2008-4	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
RAIMUNDO TARCISO TELES	06769/1994-0	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
RAQUEL MARIA UCHOA GUIMARAES	01176/2010-4	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
REGINA MARIA OLIVEIRA DO VALE	02661/2010-5	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
RITA COUTINHO TEIXEIRA	04577/2004-2	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 3º Trimestre de 2010**

---

ROSA DE FATIMA TORRES VIANA	02532/2010-5	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ROSA DE MARIA CARNEIRO ARAGAO FERNANDES	00224/2010-6	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SELMA MARIA AMARAL DA SILVA	00121/2010-7	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SONIA MARIA SILVEIRA BESSA NOGUEIRA	01224/2010-0	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SUZETE BARBOSA DE ALBUQUERQUE	05184/2010-1	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
TARCISIO SARAIVA MONTEIRO	00493/2010-0	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
TEREZA GADELHA DE BRITO	04447/2010-2	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
VALDETARIO PORFIRIO PINHO	00674/2006-5	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES
VALDIR ALVES DE MASCENA ACARAÚ	04503/2009-8	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO
WILEMAR RODRIGUES	00252/2007-8	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ
WILSON FROTA SILVA	03704/2010-2	SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL
YONE MARIA DE SABOYA FONTELES	02645/2010-7	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ZENIR FAUSTA DE SOUSA	03002/2009-3	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ZILMA DE SOUSA VASCONCELOS	01927/2010-1	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Total de**                      **218**



*Aposentadorias e Revisões / Outras*

Ano: 2010

Período: outubro a

dezembro

<i>Interessado(a)</i>	<i>Nº Proc.</i>	<i>Órgão</i>
DACILIO GRANGEIRO CRUZ	06619/1994-2	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
JOAO MACHADO NETO	03086/2006-3	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA DOLORES LIMA SAMPAIO	02648/2010-2	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA LUCIA BRAGA OSTERNE	04553/2009-1	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA MIRTES VIEIRA MAGALHAES	07345/1994-7	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
VICENTE ARAUJO	00882/2010-0	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ

**Total de 6**



## *Consultas Julgadas*

Ano: 2010

Período: outubro a dezembro

*Nª Proc. Interessado(a)*

04141/2010-0 MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA  
AMBIENTE DO

*Procedência*

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO  
CEARÁ

***Ementa:*** OF. Nº 339/2010/GS/PROJUR- CONSULTA ACERCA DA APLICABILIDADE DA RESOLUÇÃO Nº 1045/2008, DESTE TRIBUNAL.

***Súmula:*** O Tribunal, por unanimidade de votos, não conheceu a consulta, bem como determinou o 6a. INSPETORIA arquivamento dos autos, dando-se ciência teor da decisão à consulente, nos termos da Resolução.

**Total de**                      **1**



## Denúncias Julgadas

Ano: 2010

Período: outubro a dezembro

<i>Nª Proc.</i>	<i>Interessado(a)</i>	<i>Entidade</i>
02883/2009-1 59)	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	INTERESSADO PRESERVADO (LEI 12.509/95 ART.
<b><i>Ementa:</i></b>	DENÚNCIA ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2009/DETRAN/CC CONTÉM 02 ANEXOS.	
<b><i>Súmula:</i></b>	<p>O Conselheiro Alexandre Figueiredo devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 28.9.2010. Na questão de ordem levantada pelos advogados Paulo Quezado e João Marcelo Pedrosa, em petição autuada sob o nº 04926/2010-3, o Tribunal, por maioria de votos, vencida a Conselheira Soraia Victor, decidiu pelo indeferimento do pedido. Rediscutida a matéria, o Tribunal, por maioria de votos, determinou o arquivamento dos autos, fazendo-se a devida comunicação aos Srs. Igor Vasconcelos Ponte, Superintendente do DETRAN, José Leite Jucá Filho, Procurador-Geral do Estado, e José Maurício Carneiro, Coordenador da Procuradoria dos Crimes Contra a Administração Pública (PROCAP), assim como às empresas denunciadas, por seus advogados e o representante da FRETICAR. Ademais, autorizou a juntada aos presentes autos dos documentos de fls. 480/526, nos termos da Resolução. Vencidos os Conselheiros Alexandre Figueiredo e Soraia Victor, ambos com declaração de voto, e o Auditor Paulo César, sendo que o primeiro por motivos diversos dos demais.</p>	7a. INSPETORIA
07329/2009-0 59)	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	INTERESSADO PRESERVADO (LEI 12.509/95 ART.
<b><i>Ementa:</i></b>	DENÚNCIA APÓCRIFA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DO 2º BATALHÃO POLICIAL MILITAR EM JUAZEIRO DO NORTE	
<b><i>Súmula:</i></b>	<p>O Tribunal, por unanimidade de votos, determinou o arquivamento dos autos, bem como a realização de auditoria para verificar possíveis irregularidades existentes no Convênio nº 2801.01/2009-SESP, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte e o 2º Batalhão da Polícia Militar, assim como na aquisição de câmaras de vídeo realizadas em nome do Estado, nos termos da Resolução.</p>	9a. INSPETORIA
00195/2010-3 59)	SECRETARIA DA CIENCIA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	INTERESSADO PRESERVADO (LEI 12.509/95 ART.
<b><i>Ementa:</i></b>	DENÚNCIA ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR.	
<b><i>Súmula:</i></b>	<p>O Tribunal, por unanimidade de votos, preliminarmente, recebeu a Denúncia, por atender as condições de admissibilidade necessárias, e, no mérito, por igual votação, negou-lhe provimento, determinando o arquivamento dos autos, dando-se ciência do teor da decisão ao interessado, nos termos da Resolução.</p>	5a. INSPETORIA
07933/2009-4 59)	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	INTERESSADO PRESERVADO (LEI 12.509/95 ART.



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 3º Trimestre de 2010**

---

***Ementa:*** DENÚNCIA ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES, NAS EXIGÊNCIAS DO ATO CONVOCATÓRIO E NÃO CUMPRIMENTO DO EDITAL.

***Súmula:*** O Tribunal, por unanimidade de votos recebeu a denúncia e determinou o seu arquivamento, em razão da perda do objeto, fazendo-se a devida comunicação aos denunciantes e denunciados, acompanhada de cópia da presente decisão, nos termos da Resolução. 9a. INSPETORIA

03410/2010-7  
59)

SECRETARIA DO ESPORTE

INTERESSADO PRESERVADO (LEI 12.509/95 ART.

***Ementa:*** DENÚNCIA ACERCA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES VERIFICADAS NO CURSO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO RELATIVO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL DE Nº 20090004.

***Súmula:*** A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 3.11.2010. Em seguida, o Tribunal, por unanimidade de votos, recebeu a denúncia, posto que atendeu os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, por maioria de votos, julgou-a improcedência, determinando o encaminhamento dos autos à Comissão de Técnica de Fiscalização/Acompanhamento das obras de 2014 desta Corte, a fim de que proceda o acompanhamento e a fiscalização do desfecho da presente licitação, bem como das obras e serviços de engenharia e auditorias ambientais na execução da reforma e ampliação do Estádio Plácido Castelo(Castelão), objeto da Concorrência Pública Internacional nº 2009/0004. Por fim, determinou que sejam cientificados do teor da decisão o Procurador-Geral do Estado, o Presidente da Comissão Central de Concorrências do Estado, o Secretário do Esporte e os denunciantes, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto. 7a. INSPETORIA

**Total de** **5**



***Despacho Singular Gabinetes por***

**Ano: 2010**

**Período: outubro a dezembro**

<b><i>ESPÉCIE</i></b>	<b><i>Total de</i></b>
APOSENTADORIA	190
AUDITORIA	3
CÁLCULO COTA ICMS	1
COMUNICAÇÃO CONTROLE INTERNO	7
CONSULTA	2
DENÚNCIA	31
DEVOLUÇÃO PROCESSO	1
DOCUMENTO RELACIONADO	21
ESCLARECIMENTO	42
INSPEÇÃO	6
NOMEAÇÃO	123
OUTROS	1
PARCELAMENTO MULTAS	5
PENSÃO	139
PRESTAÇÃO DE CONTAS	69
PRORROGAÇÃO DE PRAZO	95
RECURSO	31
REFORMA	9
RELAT. GESTÃO FISCAL	5
RELATÓRIO RESUMIDO - RREO	1
REPRESENTAÇÃO	3
REPRESENTAÇÃO DO TCE	27
REPRESENTAÇÃO MIN.PUB.ESPECIAL	2
REVISÃO DE PENSÃO	10
REVISÃO DE PROVENTOS	25
SOLICITAÇÃO ASS. LEGISLATIVA	3
SOLICITAÇÃO AUDITORIA ASS. LEG	3
SOLICITAÇÃO DE CÓPIA	22
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	24
<b><i>Total de Processos</i></b>	<b>901</b>



***Despacho Singular Gabinetes por Mês*** Ano: 2010  
Período: outubro a dezembro

<i>MÊS</i>	<i>Total de</i>
10	378
11	336
12	187
<b><i>Total de Processos</i></b>	<b>901</b>



## Multas Aplicadas

Ano: 2010

Período: outubro a dezembro

**Nª Proc. Interessado(a)**

00010/2007-6 ANTONIA NUNES DO NASCIMENTO

**Procedência**

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES

**Ementa:** PENSÃO MENSAL NORMAL

**Súmula:** Após rescussão da matéria, a Segunda Câmara, por unanimidade de votos, determinou a 10ª INSPETORIA

aplicação de multa de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) ao Sr. Francisco Quintino Vieira Neto, Superintendente do Departamento de Edificações e Rodovias, bem como pela notificação da referida autoridade para que no prazo comum de 15 (quinze) dias preste os necessários esclarecimentos, devendo constar da decisão e da notificação a possibilidade da aplicação de multa prevista no art. 62, VIII, da Lei nº 12.509/95, no caso de reincidência, nos termos da Resolução.

04204/2010-9 PAULO CESAR NUNES PINHO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

**Ementa:** SOLICITA O PARCELAMENTO DO PGTO DA MULTA EM 10 (DEZ) PARCELAS IGUAIS, REF. AO PROC. DE Nº 03936/2009-1.

**Súmula:** Declarou-se suspeita a Conselheira Soraia Victor. O Tribunal, por unanimidade de votos, 11ª INSPETORIA deferiu o pedido de parcelamento da multa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) aplicada ao Sr. Paulo César Nunes Pinho, em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessiva, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para que inicie os respectivos recolhimentos na folha de pagamento nº 6525 do Departamento de Edificações e Rodovias, matrícula nº 9639-1-7 do requerente. Ademais, determinou a juntada do presente feito ao Processo nº 03936/2009-1, nos termos da Resolução.

02158/2007-4 1ª INSPETORIA SOCIAL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**Ementa:** Sugere a consideração superior, que seja notificado o Exmo. Secret. Da Seg. Pública e Defesa Social, conf. o art. 45 da lei Org. deste Tce, no sentido de providenciar o envio ao Tce, proc. de aposentadoria.

**Súmula:** O Tribunal, por unanimidade de votos, determinou a notificação mais uma vez do Secretário 1a. INSPETORIA

da Segurança Pública para que envie a esta Corte, no prazo de (30) trinta dias, o Processo nº 01383/2007-6, referente à aposentadoria do Sr. Francisco Sobreira Leite, e que conste da notificação que, a inobservância do art. 62, V, da Lei Estadual nº 12.509/95, no prazo assinado, sem causa justificada, pode resultar-lhe em multa de até R\$ 9.000,00. Ademais, determinou a notificação da Secretária do Planejamento e Gestão, para que providencie revisão da IN nº 06/10. Por fim, det. a remessa de cópia dos autos à Secretaria de Controle Externo, para instruir as contas anuais do Governador do Estado, bem como analisar a possibilidade de constar nas recomendações à Administração, para que adote providências no sentido de a encaminhar à apreciação desta Corte todos os processos com atos sujeitos a registro, nos termos da Resolução.

01720/2007-9 FRANCISCO ARISTIDES FERREIRA

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

**Ementa:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REF AO CONVENIO Nº 001/SEFAZ/2004, TERMO DE ACORDO Nº 101/2004, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E O MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA

**Súmula:** A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, julgou irregular a TCE instaurada na 3a. INSPETORIA SEINFRA p/apuração de possíveis irregularidades na aplicação dos rec. repassados ao Município de Lavras da Mangabeira/CE por força do Cv nº 01/SEFAZ/2004, celebrado entre o Estado do Ceará, c/interveniência da SEFAZ/SEGOV/Municípios, det. a imputação de débito



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 3º Trimestre de 2010**

de R\$ 30.174,00 ao Sr. Fco Aristides Ferreira, ex-Prefeito ref.município que, devidamente atualizada, totaliza a importância de R\$ 47.392,90 a ser corrigida até a data do pagamento, nos termos da legislação vigente, bem como a aplicação de multa de R\$ 9.500,00 fixando-lhe o prazo comum de 30 dias p/comprovação dos recolhimentos perante a Sec.-Geral. Outrossim, determinou que, caso não ocorram os pgtos no prazo estipulado, a inscrição dos responsáveis no CADINE e na lista dos inadimplentes desta Corte, e, no caso do trânsito em julgado o encaminhamento de cópia dos autos à PGE p/fins de execução. Ademais, det.que se faça a devida comunicação do teor da decisão aos Titulares da SEINFRA, da Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado e do MPE, como também ao Juiz da Comarca do ref. município, nos termos do Acórdão.

04135/2006-6 JULIO CESAR LIMA BATISTA

SECRETARIA DO GOVERNO

**Ementa:** PRESTAÇÃO DE CONTAS REF AO EXERCÍCIO DE 2005

**Súmula:** Arguiu suspeição o Conselheiro Alexandre Figueiredo e passou a Presidência a Conselheira INSPETORIA 4a.

Soraia Victor. O Tribunal, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva, a Prestação de Contas Anual da SEGOV (atual Casa Civil), exercício 2005, determinando a aplicação de multa no valor individualizado de R\$ 3.000,00 aos Gestores, à época, Srs. Luiz Alberto Vidal Pontes e Carlos Ernesto Vieira Cavalcante, fixando-lhe o prazo comum de 30 (trinta) dias para comprovação dos recolhimentos perante a Secretaria-Geral. Outrossim, determinou que, caso não ocorram os respectivos pagamentos no prazo estipulado, sejam inscritos os nomes das responsáveis no Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE e na lista dos inadimplentes desta Corte, bem como seja remetido os autos à Procuradoria Geral de Estado para inscrição na dívida ativa. Ademais, determinou que o Titular da Casa Civil adote o devido planejamento de suas contratações, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa e contratações sem licitação, como também envide esforços no sentido de realizar a correta classificação contábil de despesas e preenchimento correto das notas de empenho, nos termos do Acórdão.

07279/2009-0 5ª INSPETORIA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Ementa:** ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO CEDIDO AO MUNICÍPIO DE IBUCUITINGA/CE, PARA FINS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO.

**Súmula:** A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, preliminarmente, recebeu a representação e, INSPETORIA 5a.

no mérito, por igual votação, det. a aplicação de multa R\$ 3.100,00 ao Sr. José E. Gomes, Pref. de Ibicuitinga/CE, fixando-lhe o prazo de 30 dias p/comprovação do recolh. perante a Sec.-Geral. Det., ainda, que, caso não haja recolh. no prazo estipulado, fica autorizado, de logo, a inscr. do responsável no CADINE e na lista de inadimplentes desta Casa, bem como a PGE a proceder a cobrança judicial dos valores acima dispostos, havendo, inclusive, a possibilidade, do desconto em folha de pgto, respeitados os limites dispostos no § 1º do art. 251 da Lei Estadual nº 9.826/1974. Ademais, det. notificação do pref. daquele município p/que se abstenha de utilizar o microônibus cedido em desacordo com as normas legais e contratuais pertinentes, como também cumpra a det.contida no item 5.5 do relatório às fls. 46/48, no prazo de 15 dias. Por fim, det. que sejam notificadas as atuais Secretária e Coordenadora (CREDE 12ª) da Educação, p/que cumpra em igual prazo a det. suscitada item "4" do citado relatório, nos termos da Resolução.

00888/2008-5 JOAQUIM CARTAXO FILHO

SECRETARIA DAS CIDADES

**Ementa:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, INSTAURADA PARA APURAR IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS REPASSADOS A PREF.MUNICIPAL DE BREJO SANTO.ANEXO I

**Súmula:** A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, julgou irregular a TCE instaurada pela Secretaria da Cidades, visando apurar possíveis irregularidades no Cv Nº 15/SDL/2006, celebrado com o Município de Brejo Santo/CE, det. a imputação de débito no valor de R\$ 459.636,93, a ser corrigido até a data do recolhimento, aos Srs. Arônio Lucena Salviano (ex-Prefeito de Brejo Santo) e João Bosco Pereira Araújo, bem como a aplicação de multa no 6a. INSPETORIA



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 3º Trimestre de 2010**

valor individualizado de 15.000,00 aos responsáveis, fixando-lhes o prazo comum de 30 dias p/recolhimento perante a Sec-Geral. Outrossim, det. que, caso não ocorram os pgtos no prazo estipulado, a inscrição dos responsáveis no CADINE e na lista dos inadimplentes desta Corte, e ocorrendo o trânsito em julgado da matéria, seja o respectivo Acórdão encaminhado à PGE, p/fins de execução. Ademais, det. que se faça a devida comunicação do teor da decisório acompanhado de cópia ao Juiz da Comarca do citado município, como também ao Douto representante do Ministério Público Estadual oficiante daquela Comarca p/adoção das providências que julgar cabíveis. Por fim, reconheceu a revelia dos responsáveis supramencionados, nos termos do Acórdão.

00222/2008-6 DOMINGOS FILHO

SECRETARIA DA CASA CIVIL

**Ementa:** OF.Nº ALO5468/07-ENCAMINHA CÓPIA DO REQUERIMENTO Nº 5065/07,DE AUTORIA DO SR.DEPUTADO HEITOR FÉRRER,APROVADO EM PLENÁRIO.

**Súmula:** O Conselheiro Edilberto Pontes devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 7a. INSPETORIA 5.10.2010. Em seguida, o Tribunal, por unanimidade de votos, determinou a aplicação de multa de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) ao Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário Chefe da Casa Civil, pela inobservância da Lei nº 8.666/93. Determinou, ainda, que o titular da referida pasta se abstenha de realizar contratações por meio de inexigibilidade de licitações sem antes assegurar que foram cumpridos todos os requisitos legais. Ademais, determinou pela cientificação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, bem como do Deputado Heitor Férrer, além do encaminhamento de cópia da decisão ao Ministério Público Estadual, nos termos da Resolução.

04492/2007-4 DOMINGOS FILHO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

**Ementa:** OF. Nº AL04591/07 - SOLICITA UM PARECER SOBRE A LEGALIDADE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71602038/2007/SEPLAG PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE INFORMÁTICA.

**Súmula:** Arguiu suspeição a Conselheira Soraia Victor. O Tribunal, por unanimidade de votos, 7a. INSPETORIA determinou a aplicação de multa nos valores de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) à Sra. Silvana Maria Parente Neiva Santos e de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) ao Luiz Gonzaga Costa Evangelista, ex-gestores da Secretaria do Planejamento e Gestão, fixando-lhes o prazo comum de 30 (trinta) dias para comprovação dos recolhimentos perante Secretaria-Geral. Determinou, ainda, que a SEPLAG adote as recomendações suscitadas nas alíneas c.b.1c e c.b.2c. Ademais, determinou que, considerando a ocorrência da conduta tipificada no art.89 da Lei 8.666/93, sejam remetidas cópias da documentação pertinente ao Ministério Público Estadual, nos termos do disposto no art. 102 da referida lei. Por fim, determinou que se faça a devida comunicação do teor do decisório aos Deputados Estaduais Domingos Filho e Heitor Férrer, nos termos da Resolução.

03528/2009-8 CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**Ementa:** RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO REF.AO PROC.DE Nº 04653/2008-9.

**Súmula:** O Presidente Teodorico Menezes devolveu o feito do qual solicitou encaminhamento ao seu gabinete na sessão do dia 10.8.2010. Em seguida, mediante voto de desempate do Presidente, o Tribunal, por maioria de votos, recebeu o Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Camilo Sobreira de Santana, Secretário de Desenvolvimento Agrário, contra Resolução nº 0182/2009 desta Corte, lavrada Processo nº 04653/2008-9, assim como sejam consideradas regulares as comunicações para solicitação de esclarecimento da referida autoridade. Determinou, ainda a anulação da multa aplicada ao interessado, com posterior encaminhamento dos autos à 8ª ICE para análise dos esclarecimentos prestados por intermédio dos processos nºs 01431/2009-5 e 03939/2009-7, referentes às questões apresentadas no Certificado nº 088/2008, nos termos da Resolução. Vencidos os Conselheiros Alexandre Figueiredo, Soraia Victor, esta com declaração de voto e Edilberto Pontes. 8a.

02861/2003-4 JOSE HELCIO COSTA LIMA DE QUEIROZ  
CEARÁ

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 3º Trimestre de 2010**

---

***Ementa:*** PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2002.

***Súmula:*** O Cons.Edilb.Pontes dev.o feito do qual pedira vista na sessão do dia 5.10.10.Reaberta a INSPETORIA 9a.

discussão da mat.,o Trib.,por maioria de votos,julgou regular,c/ressalva,a PCA do CBMCE, ex.2002, det.a aplic.de multa no vr.individual.de R\$1.500,aos ex-gestores,Cel.Fco.H. Queiroz,Ten Cel.Valdir Fontes e Mj Cleyton B.Bezerra,fixando-lhes o prazo comum de 30 d e,no caso de ã recolh.no prazo estip., sejam inscr.os nomes das respons.no CADINE e na lista dos inadimpl.desta Corte,bem como seja remetido os autos à PGE p/inscr.na dívida ativa.Ademais,det.q o atual comand.do CBMCE q aperfeiçoe seus contr.patrim.nos termos do Dec.27786/05,mediante a criação de um inventário de bens móveis e de mater.de consumo,e especialmente com rel.ao contr.de veículo,q se elabore um doc.consolidado c/as despesas de viaturas, no caso:custo mensal de manut.,custo operac.mensal e custo total.Por fim,det.a abertura de represent.p/q verif.a regular.da sit.jurídica dos bens imóveis daquele órgão, bem como o cumprim.das demais medidas propostas no sentido de se criar um inventário de bens móveis,nos termos do Acórdão.Venc.a Cons.Soraia Victor,com decl.de voto e o Aud.Itacir Todero;Relator.Relator desig.Cons.Edil.Pontes.

**Total de 11**



*Admissões de Pessoal em Diligências por Resolução*

**Ano: 2010**

**Período: outubro a**

**dezembro**

*Interessado(a)*

*Nº Proc. Órgão*

JOAO PAULO FURTADO TAVARES

07235/2006-3 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

MARIA CLEUDIMAR LEMOS

06684/2009-4 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

SILVANA RODRIGUES DE SOUSA

02706/2009-1 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

SOLANGE MARQUES MOREIRA

02640/2009-8 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

**Total de 4**



*Admissão de Pessoal com Registro Negado*

*Interessado(a)*

*Nº Proc. Órgão*

**Total de**



## *Admissões de Pessoal Registradas*

### *Interessado(a)*

ADRIANA ARAUJO DE OLIVEIRA  
ADRIANA BIZERRIL FORTE RODRIGUES  
ADRIANA ROCHA ALVES  
ADRIANA RODRIGUES DE SOUSA  
AGILSON DE ALMEIDA GONÇALVES  
AGLAY VANIA DE LIMA  
AIRTON PINTO HONORATO  
ALAN SOUSA BARROS  
ALDA EDINA FREIRE OLIVEIRA  
ALEXANDRA GUERREIRO TAVARES  
ALEXANDRA SIREIDE DA SILVA  
ALINE SANTOS DE OLIVEIRA  
ALLYCHERLANHY NABI NUNES ALVES  
ALOISIO GONÇALVES JUNIOR  
AMANDA IZADORA NUNES MOREIRA  
ANA BENVINDA DA SILVA NOGUEIRA  
ANA CECILIA SABOIA CARVALHO  
ANA CLAUDIA VASCONCELOS CUNHA  
ANA FABIOLA BARROS CAVALCANTE  
ANA KAGIA BIESEK  
ANA LUZIA ARAUJO FREITAS  
ANA MARIA DE LIMA VIANA  
ANDREA BARATTA SANTANA  
ANDREA DO NASCIMENTO COELHO  
ANDREIA CAMPOS DE SOUSA  
ANGELA CALDAS CAVALCANTE  
ANTONIA IRINEUMA ESTEVES LOPES  
ANTONIA IZABEL VIEIRA  
ANTONIA VALDENIA MOREIRA DA SILVA  
ANTONIO CARLOS DE LIMA DE MARIA  
ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA NETO  
ANTONIO RICARDO RODRIGUES E SILVA  
ARGENTINO JACINTO DA COSTA JUNIOR  
AURICESAR GARCIA BRAGA

### *Nº Proc. Órgão*

00323/2009-8 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
07649/2009-7 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
01118/2009-1 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
00934/2009-4 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
06020/2006-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ  
01036/2009-0 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
06022/2006-3 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ  
06865/2006-9 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ  
01861/2009-8 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
06876/2009-2 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
04255/2009-4 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
02596/2009-9 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
02812/2009-0 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
07634/2009-5 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
02708/2009-5 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
04120/2009-3 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
00924/2009-1 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
02135/2009-6 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
06677/2009-7 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
01902/2009-7 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
01523/2009-0 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
02420/2009-5 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
06212/2008-0 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
01891/2009-6 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
02128/2009-9 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
02373/2009-0 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
02520/2009-9 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
07620/2009-5 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
01564/2009-2 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
05945/2008-5 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
02771/2009-1 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
02829/2009-6 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
07642/2009-4 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
06730/2009-7 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 3º Trimestre de 2010**

---

AURIENE ARCELINO DANTAS	02736/2009-0 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
CAMILA DE OLIVEIRA LIMA	01730/2009-4 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
CARLA COSTA DIAS	02404/2009-7 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
CASSYA CATHERYNNNE PINHEIRO DO ROSARIO	01519/2009-8 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
CELIA COSTA DE LUCENA	07657/2009-6 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
CÉSAR RÔMULO MARINHO COELHO	07622/2009-9 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
CIBELLE MENEZES RIBEIRO	07094/2009-0 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
CICERA REJANE BELEM FERNANDES	06463/2008-3 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
CLAUDIA MAGALHAES MENDES	01558/2009-7 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
CLAUDIA MARIA VIEIRA PORDEUS	06167/2008-0 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
CLEA SABINO DE MATOS BRITO	04497/2010-6 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
CLEIDE ANA CASSIANO DE SOUSA	04784/2009-9 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
CLOVIS FREITAS DE ALMEIDA JUNIOR	07636/2009-9 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
CLOVIS JOSE DE SOUSA CELES	07653/2009-9 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
CRISTIANE COELHO TIMBO	05848/2008-7 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
CRISTIANE DOS SANTOS LIMA	01642/2009-7 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
CRISTIANE GOMES MOREIRA	01796/2009-1 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
DANIEL MENEZES CAVALCANTE	04590/2009-7 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DANILO CLEMENTE DO NASCIMENTO	02513/2009-1 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
DANY ELTON OLIVEIRA GAMA	06907/2006-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
DEBORA AZEVEDO FERREIRA LIMA	04495/2010-2 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DEBORA COSTA RODRIGUES	02826/2009-0 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
DEBORA DA PENHA DE PAULA	02164/2009-2 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
DELINDA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	05061/2010-7 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DEMOTIEUX SILVA BARROSO	02403/2009-5 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
DENIA DE SOUSA CARNEIRO	02871/2009-5 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
DIANA CLEMENTE DO NASCIMENTO	06121/2008-8 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ED CARLOS DE SOUSA LIMA	06099/2006-5 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
EDNA MARIA FERREIRA LIMA	01905/2009-2 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
EDSON JARDEL AMORIM SOUSA	06046/2006-6 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
ELDIANI GOIS COELHO	01479/2009-0 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ELENA SOARES BARBOSA	01041/2009-3 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ELENICE MARTINS DOS SANTOS	02861/2009-2 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ELIANA LIMA DA SILVA	00672/2009-0 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ELIANE DA SILVA LIMA	06681/2009-9 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ELISMARIO DOS SANTOS CARDOSO	07661/2009-8 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
ELIZABETE DE OLIVEIRA LACERDA	01887/2009-4 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ELIZANGELA SANTIAGO FERREIRA	01116/2009-8 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 3º Trimestre de 2010**

---

EMANUELE NASCIMENTO SILVA	01907/2009-6 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
EMERSON SILVEIRA RIBEIRO	06096/2006-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
ERNESTO LUIZ DA SILVA JUNIOR	01723/2001-6 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EUGENIA VIEIRA SALES	04897/2009-0 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
EUZEBIA LOPES PARENTE	00823/2009-6 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
EVANIR FARIAS CARNEIRO	06038/2006-7 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
EVELINE COSTA DA SILVA	00404/2009-8 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
EVELINE RODRIGUES DA SILVA	00232/2009-5 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
EVILENE VIEIRA LEMOS	01858/2009-8 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
EXPEDITO RODRIGUES DE OLIVEIRA	07643/2009-6 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
FABIA MARIA PONCIANO DA SILVA	00713/2009-0 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
FABIOLA QUEIROZ CRUZ	04462/2010-9 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
FATIMA MARIA PESSOA BARROS	02629/2009-9 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
FRANCILENE DA SILVA FERREIRA	02388/2009-2 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
FRANCISCA DAS CHAGAS NOGUEIRA ALMEIDA	02057/2009-1 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
FRANCISCA EDNA DA SILVA MORAES	05880/2008-3 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
FRANCISCA EVELINE PEREIRA VIANA	01438/2009-8 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
FRANCISCA LUIZA SOARES RABELO	01643/2009-9 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
FRANCISCA MAILA MEDEIROS DE CARVALHO	01581/2009-2 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
FRANCISCA ROSANGELA DE LIMA LUCIANO	02719/2009-0 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
FRANCISCO ADEILSON LOPES PEREIRA	06803/2006-9 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FRANCISCO CHESMA SOUSA DO NASCIMENTO	05485/2010-4 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FRANCISCO FABIO MELO LOBO	06827/2006-1 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FRANCISCO GRIJALVA DA COSTA RODRIGUES	06838/2006-6 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FRANCISCO JUNIOR DA COSTA	02288/2009-9 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
FRANCISCO PAULO GUEDES DA SILVA	01113/2009-2 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
FRANCISCO TEIXEIRA PINHEIRO SOCIAL	04592/2008-4 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
FRANCISCO UCHOA PEREIRA	06723/2006-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FRANCISCO WELITON DE SOUSA FILHO	06680/2006-8 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FRANCISCO WILSON FERREIRA DA SILVA	07656/2009-4 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
FRANCOISE JACKELINE DE CORDEIRO	01971/2009-4 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
FREDERICO JORGE FERREIRA COSTA	07627/2009-8 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GERUZA MARTA RODRIGUES MARTINS	05348/2008-9 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
GILCE MARIA MINA ALBUQUERQUE COELHO	02551/2009-9 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
GILGUELLER MELO LOPES	02237/2009-3 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
GIOVANA DE BRITO MARQUES DOS SANTOS	07635/2009-7 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GIOVANNI MOTA BARROSO	04636/2009-5 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 3º Trimestre de 2010**

---

GISELE EVANGELISTA DUARTE	02627/2009-5 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
GISELE LOPES DE SOUZA	01863/2009-1 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
GLADISTONY CESAR DA ROCHA	02196/2010-4 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
GLINTON JOSE BEZERRA DE CARVALHO FERREIRA	04463/2010-0 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GORETE DIOGENES CUNHA	02056/2009-0 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
HARLLEM KAUE LIMA ALBINO NOGUEIRA	02718/2009-8 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
HELIO FERREIRA DA SILVA	06908/2006-1 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
HELOISA MARIA CHAGAS RABELO	07659/2009-0 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
HELSIANA FREITAS DA SILVEIRA	00746/2009-3 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
IARA RODRIGUES DE VASCONCELOS	00388/2009-3 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
IGOR LEONARDO PEREIRA DE SOUSA	00952/2009-6 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
IRENE ALVES CORDEIRO	02371/2009-7 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
IRES CASTELO BRANCO CASIMIRO	02767/2009-0 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ISMAEL LIMA CASEMIRO	06205/2008-3 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ISMENIA ISRAEL DO NASCIMENTO	02236/2009-1 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ISRAEL ALMEIDA CAMPELO	05931/2006-2 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
IVETE SILVA LEITAO	07633/2009-3 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
IVONETE COSME DE SOUSA	02774/2009-7 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
JAIRA LANA ALVES GOMES	06344/2008-6 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
JANIELLE FERREIRA DOS SANTOS	05758/2009-2 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
JAQUELINE SIQUEIRA BRASIL	03654/2009-2 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
JERIDIANO GARCIA DA SILVA	00751/2009-7 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
JERUSA DA SILVA DE OLIVEIRA COSTA	05868/2008-2 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
JOAO FERREIRA DE ANDRADE NETO	07265/2006-1 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
JOAO RICARDO MOURA DE SOUZA	07631/2009-0 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
JOCINEIDE LIMA	00674/2009-4 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
JOSCELIO NASCIMENTO DE ALMEIDA	00760/2009-8 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
JOSE AIRTON DA SILVA JUNIOR ACARAÚ	03541/2009-0 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO
JOSE ALAN DE SOUSA	07647/2009-3 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
JOSE DE ARAUJO DANTAS FILHO	05723/2006-6 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
JOSE ITAMAR DE SOUZA	02434/2009-5 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
JOSE MENDONCA PEQUENO	01407/1998-1 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
JOSE VILMAR GOMES	01714/2009-6 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
JOSE WESMEY DA SILVA	04465/2010-4 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
JOSELENE DIANE DE MORAES	01774/2009-2 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
JOSILENE KARINE DE OLIVEIRA	01597/2009-6 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
JOSUE MARCOS DE SOUZA SILVA	02685/2009-8 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 3º Trimestre de 2010**

---

JOSUE MESQUITA JONAS	01880/2009-1 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
JUCELY BARROS OLIVEIRA	01114/2009-4 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
JUCILEIDE VIANA BARROS	06204/2008-1 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
JULIANA ALVES DA SILVA	02444/2009-8 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
JULIANA PEREIRA DE SOUZA	02189/2009-7 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
JULIO CESAR LIRA MENDES	00852/2009-2 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
JUSICLEIDE LUSTOSA CARNEIRO LEITE	05344/2008-1 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
KARINA GOMES CEZARIO	02809/2009-0 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
KELCIONE PINHEIRO LIMA	01666/2009-0 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
LAUDICEA CARDOSO DA SILVA	02289/2009-0 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
LEILANE DE VASCONCELOS CARDOSO	02370/2009-5 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
LEUDIMAR DE FRANCA DOURADO	05801/2008-3 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
LEYDE JULIANA VIEIRA	00458/2009-9 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
LIANA PEIXOTO BRANDAO BANDEIRA	03576/2010-8 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
LIBANIA MARIA APOLIANO FIALHO	05884/2009-7 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
LIGIA MIRIA DE SOUSA ALMEIDA	02702/2009-4 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
LIVIA CAROLINA AMANCIO	00863/2009-7 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
LIVIA MARIA FERREIRA DE MOURA	03001/2009-1 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
LUCIA DE FATIMA DAMASCENO	05156/2008-0 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
LUCIANA DE FATIMA BARRETO	02193/2010-9 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
LUCIANA MATOS ABREU	01005/2009-0 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
LUCIANI MITRIA ARAUJO MITERI	05811/2008-6 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
LUCIMAR DE AQUINO NASCIMENTO	01503/2009-4 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
LUCINEIDE PIRES GOMES	02167/2009-8 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
LUIS ALDY RIBEIRO DE OLIVEIRA	07087/2006-3 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
LULU MARIA VIEIRA FEITOSA	02124/2009-1 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MANOEL HOLANDA DA SILVA NETO	05806/2006-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
MARA LEITE BARBOSA CITO	04459/2010-9 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
MARCELLO COSTA E SILVA LEITE	04458/2010-7 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
MARCIA ANDRADE DOS SANTOS	02868/2009-5 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARCIA MAURICIO MONTEIRO	01771/2009-7 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARCIO BERNARDINE XAVIER	07629/2009-1 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
MARDOQUEU BASTOS VASCONCELOS	07623/2009-0 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
MARIA ALDENIR OLIVEIRA DE ALMEIDA	02340/2009-7 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA APARECIDA MARTINS MELO	02181/2009-2 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA AUREA ALVES BEZERRA	06192/2008-9 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA DAS GRAÇAS SILVA FLORENCIO	05731/2009-4 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA DE FATIMA ARAUJO MOURA	01480/2009-7 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 3º Trimestre de 2010**

---

MARIA DE FATIMA DO AMARAL	00581/2009-8 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA DE FATIMA LIMA DE PAIVA	06093/2009-3 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA DE FATIMA LUCAS LIMA	01729/2009-8 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA DE LOURDES GOMES MOTA	01527/2009-7 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA DIVANI ARAUJO CAVALCANTE	00522/2009-3 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA DO LIVRAMENTO MATOS BEZERRA	07648/2009-5 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
MARIA DO SOCORRO DE LIMA CAVALCANTI	07639/2009-4 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
MARIA ELISABETE DOS SANTOS OLIVEIRA	02212/2009-9 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA EUDA LEANDRO RODRIGUES	02228/2009-2 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA EVALDA MACEDO PEREIRA	00918/2009-6 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA EVANIRA DE QUEIROZ MENDONÇA	06209/2008-0 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA GIRLENE DE OLIVEIRA CARVALHO	06032/2008-9 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA GORETH RODRIGUES CAVALCANTE	02161/2009-7 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA IVONILDE CASTELO NOBRE	01007/2009-3 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA JAMILIA DA SILVA COELHO	00237/2009-4 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA JANE DA SILVA LUCENA ALENCAR	05294/2008-1 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA JEANE TEIXEIRA LIMA	04039/2009-9 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA JEANNE MARQUES FREITAS	02663/2009-9 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA JOSE DA SILVA	00505/2009-3 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA JOSE LOURENÇO DE SOUSA	02690/2009-1 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA JUCILEIDE MONTEIRO DE ALMEIDA	04041/2009-7 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO	00243/2009-0 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA LUCIENE DE FREITAS SOUSA	00515/2009-6 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA LUCIENE PEREIRA	05896/2008-7 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA LUCILEIDE RIBEIRO BARROS	01271/2009-9 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA MARCIA DE SOUSA CAVALCANTE	01921/2009-0 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA MARLUCIA MOREIRA CARNEIRO	02830/2009-2 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA RAFAELE PAIVA BARRETO	01097/2009-8 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA VERA LUCIA LOPES DA SILVA	02211/2009-7 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA VERONICA FERREIRA CRUZ	01529/2009-0 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA VILALTA VIEIRA SOARES	00875/2009-3 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA ZELIA ARAUJO DE CARVALHO	05851/2009-3 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA ZENILDA FERREIRA DA COSTA	00399/2009-8 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARINALVA FELIZARDO LIMA	02865/2009-0 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARISA MARTINS DA SILVA	05261/2008-8 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARLI VELOSO DE MENEZES	02863/2009-6 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARTA VIANA FURTADO DE ALBUQUERQUE	05828/2008-1 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MASSEMILIANA DO NASCIMENTO	02144/2009-7 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 3º Trimestre de 2010**

---

MAURICIA REGIA PAIVA DA SILVA	02502/2009-7 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MAX FERNANDES DA SILVA	07028/2006-9 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
MEILY FERNANDES LIU	02518/2009-0 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MEURY LIMA DUARTE	02669/2009-0 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MICHEL ANDRE BEZERRA LIMA GRADVOHL	00722/2009-0 SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
MICHELLE NUNES DA SILVA	05808/2008-6 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
NACHIELLE DA SILVA PINHEIRO	00238/2009-6 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
NARCELIO CANDIDO DE MOURA JUNIOR	02581/2009-7 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
NILS DE SOUSA CABRAL	07658/2009-8 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
NORMA BASTOS DE SOUZA	02818/2009-1 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
OLIVIA MARIA PEREIRA CANUTO	00513/2009-2 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
OSANA PAIVA DO NASCIMENTO	01603/2009-8 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
OSMARLEILA SOARES CAVALCANTE	01477/2009-7 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
PATRICIA ABREU BARBOSA	02986/2009-0 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
PAULA ERIKA ARAGAO PEREIRA	07640/2009-0 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
PAULO NEI BARBOSA DE ALMEIDA	02768/2009-1 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
PAULO ROBERTO RODRIGUES DE MENEZES	00882/2009-0 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO	07652/2009-7 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
PEDRO PECY BARBOSA DE ARAUJO	00687/2010-2 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PERPETUA SOUSA DE CASTRO	01968/2009-4 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
RAFAEL ELOI DE SOUZA	07016/2006-2 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
RAFAEL LOPES DA COSTA GOMES	07263/2006-8 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
RAIMIR HOLANDA FILHO	05062/2010-9 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RAIMUNDA FRANCISCA MATIAS DE LIMA	01660/2009-9 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA VIEIRA	07318/2009-6 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
RAPHAELA ALMEIDA PINTO	02060/2009-1 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
RAQUEL MENDES SILVA	00398/2009-6 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
REGINA CLAUDIA DE SOUZA COSTA	01621/2009-0 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
REGINA DE SOUZA ABREU	06708/2009-3 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
REGINA LUCIA DELFINO LIMA	07084/2009-7 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
REGINA MARTA DE ARAUJO FURTADO	00461/2009-9 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
REGINALDO RAMOS VARANDAS DE CARVALHO NETO	07638/2009-2 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
REGIS CORDEIRO TEIXEIRA	07630/2009-8 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
RENARA PINHEIRO E SILVA	01574/2010-5 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
RENATA FRANCINETI PAIVA COSTA	05805/2008-0 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
RENATO DE SOUZA PORTO	04457/2010-5 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RICARDO ALENCAR DE OLIVEIRA	07626/2009-6 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 3º Trimestre de 2010**

---

RINALDO DE ALBUQUERQUE SILVA	01391/1998-1 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
ROBERTO WAGNER FERNANDES RUFINO	07641/2009-2 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
ROMULO EUSTAQUIO ARAUJO DE AGUIAR	07259/2006-6 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
ROOSEVELT AMARILIO DA SILVA	02143/2009-5 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ROSA GOMES ANDRADE	04974/2009-3 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ROZANE MACEDO DE LIMA	01844/2009-8 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
RUBENICE GADELHA DOS SANTOS	00662/2009-8 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
RUTE DE SOUSA ALVES	02618/2009-4 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
SALETE COSTA	02239/2009-7 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
SAMARA CHAVES DO NASCIMENTO	00371/2009-8 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
SANDRA DO NASCIMENTO BATISTA	00734/2009-7 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
SANDRA MARIA MARTINS DE SOUSA	02166/2009-6 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
SANDRA SOUZA DA SILVA	00871/2009-6 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
SELMA REGINA RABELO NOBRE	00327/2009-5 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
SILVANA DE OLIVEIRA GONZAGA	05901/2008-7 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
SOLANGE ANGELITA SOUZA GUIMARAES	00947/2009-2 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
SOLANGE SILVA MENEZES LOPES	02182/2009-4 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
SOLANGE SOUSA FRANÇA SILVA	02999/2009-9 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
SORAIA LUCIA FARIAS DE OLIVEIRA	07654/2009-0 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
SORAIA MACIEL COSTA	02853/2009-3 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
SUELANE CRISTINA SILVA DE LIMA	01890/2009-4 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
SULENI INACIO BARBOSA	05774/2009-0 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
SUZANA MARIA PESSOA SILVA	02773/2009-5 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
SUZANA VERAS DA SILVA	05879/2009-3 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
SYLVANIRA MARIA MAGALHAES FERREIRA	05301/2008-5 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
TANIA MARIA MAIA DE SOUSA	05345/2008-3 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
TATIANA DA SILVA MORAES	02963/2009-0 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
TERESA RAQUEL MASCARENHAS DE SA FERREIRA	02667/2009-6 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
TEREZA CELIA DINIZ PINHEIRO	02475/2009-8 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
THIAGO ALENCAR LIMA	06930/2006-5 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
VALDENIRA MARIA PINTO MESQUITA	06212/2009-7 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
VALERIA DA SILVA ALBUQUERQUE	05866/2008-9 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
VANDERLEY INACIO DOS ANJOS	07073/2006-3 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
VANESSA CARNEIRO RODRIGUES GARRIDO	04496/2010-4 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VANIA MARIA ABREU DOS SANTOS	01925/2009-8 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
VANUSIANE FELIX PEREIRA	02287/2009-7 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
VERA LUCIA DE ABREU MAGALHAES	07624/2009-2 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
VITOR GONÇALVES PINHO	03573/2010-2 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO



Tribunal de Contas do Estado do Ceará  
**Relatório de Atividades do 3º Trimestre de 2010**

---

WIVIANY DA SILVA SOUSA

01686/2009-5 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ZIRLEIDA GONZAGA DA SILVA FERNANDES

01885/2009-0 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ZUILA CORDEIRO FARIAS NETA

01724/2009-9 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

**Total de                    300**



### *Admissões de Pessoal - Outras Situações*

*Interessado(a)*

JAIR ARAUJO DE NOJOSA

*Nº Proc. Órgão*

01219/2008-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

**Total de**                    **1**







## *Pensões Registradas*

<i>Interessado(a)</i>	<i>Nº Proc. Órgão</i>
ADRIANA BARROS VIDAL	05196/2009-8 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
AGOSTINHA DE MELO FREITAS	00461/2008-2 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ALDA ARAUJO DE ANDRADE	02515/2010-5 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
ALMINO GABRIEL VIANA	06068/2009-4 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AMADEU LUCAS DOS SANTOS	06859/2009-2 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AMBROSIO NUNES NETO	05007/2010-1 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ANA VERA NOGUEIRA JOTA	04576/2010-2 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ANGELA TEIXEIRA DE MESQUITA	03001/2010-1 DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS
ANTONIO OLIMPIO CASTELO BRANCO	03439/2010-9 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ANTONIO OTAVIANO DE SOUSA	02455/2010-2 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ARACY DA SILVA MENDONÇA SOUSA	01633/2007-3 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
AUREA RODRIGUES PAIVA	05411/2010-8 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS	06756/2009-3 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CARLOS ANTONIO GOMES PINHEIRO	03684/2010-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
CLAUDIO BARBOSA DIAS	02844/2010-2 DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS
CORDULINO PATRICIO DE ALMEIDA	02727/2010-9 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COSMO MOREIRA DOS SANTOS	03427/2010-2 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DILUSE MARIA VIANA FORTE	00998/2010-8 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
DULCE MARIA LIMA BARBOSA	02808/2010-9 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
EDITE DE SOUSA LIMA	03318/2009-8 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
EDMILSON SOARES PEDROSA	04449/2010-6 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EDMILSON SOARES PEDROSA	03423/2010-5 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EDSON PEREIRA DE SOUZA	04869/2010-6 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELIAS GILDO DE LIMA	02567/2010-2 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ELIETE CARVALHO SANTIAGO	03167/2010-2 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
EUGENIA MARIA DE CASTRO E SILVA MOURA	04968/2010-8 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FERNANDO ANTONIO DE CASTRO BRAGA	00176/2007-7 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FRANCINE NASCIMENTO DA SILVA	00384/2010-6 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FRANCISCA CATARINA MATIAS VAZ	01498/2007-1 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FRANCISCA DA COSTA ALMEIDA	05934/2009-7 SECRETARIA DA CULTURA
FRANCISCA DA SILVA ALVES	04818/2010-0 DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS
FRANCISCA DAS CHAGAS DE MENEZES MOREIRA	03154/2010-4 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FRANCISCA FERREIRA DE FRANÇA	04090/2008-2 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FRANCISCA JURACI DA SILVA FREITAS	02460/2010-6 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 3º Trimestre de 2010**

---

FRANCISCA PAULA LIMA BEZERRA	02072/2010-8	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FRANCISCA RODRIGUES DE ANDRADE	02127/2010-7	SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL
FRANCISCA SILVA LIMA	02820/2010-0	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FRANCISCA TEIXEIRA DA CUNHA	04527/2010-0	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FRANCISCO ALVES PEREIRA JUNIOR	02576/2010-3	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
FRANCISCO AURINO MENDES DA CUNHA	06758/2009-7	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FRANCISCO CAMELO DE SOUSA JUNIOR	01628/2009-2	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FRANCISCO DE ARAUJO	05566/2009-4	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO	02221/2010-0	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
FRANCISCO DE ASSIS REGIO SILVA	03812/2010-5	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FRANCISCO DOMINGOS DE ASSIS	01536/2007-5	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA	02717/2010-6	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FRANCISCO SANTANA RUFINO	05219/2005-0	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FRANCISCO TEIXEIRA DE ARAUJO	00034/2008-5	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FRANCISCO UCHOA FERREIRA	01393/2007-9	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
GERALDA BERTINI SILVA	03463/2010-6	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
GERSON DE FREITAS	07614/2006-0	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
HAYSSA LAYLA CAMPOS FIGUEIREDO CEARÁ	01395/2010-5	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ
HEITOR BATISTA OLIVEIRA	04123/2004-7	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
IOLANDA ANDRADE PONTE PROENÇA	04571/2010-3	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
IRACEMA ARCANJO DA SILVA	01299/2010-9	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
IRENE DE ALMEIDA DUARTE	02560/2010-0	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
IVANEIDE DO NASCIMENTO SOUSA	02705/2010-0	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
IVONILCE DA SILVA OLIVEIRA	03452/2010-1	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
JENYFER MARIA SERAFIM ALENCAR	02819/2010-3	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
JESUS TORRENTE RUZAFÁ	01296/2010-3	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
JOAO CLOVIS DA CUNHA	03441/2010-7	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
JOSE AIRTON DE SOUZA	04912/2010-3	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
JOSE FEITOSA BESERRA	07706/2009-4	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
JOSE SILVEIRA VIANA	02728/2010-0	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
JULIA MARIA DE CARVALHO E SILVA	06555/2009-4	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
KALINE JANSEN GOMES	03300/2008-4	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LAURA MARIA SILVA DE MENEZES	01684/2010-1	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
LETÍCIA SABRINA SANTOS SOUSA GUEMES	01867/2010-9	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
LEUDA ARAUJO DA SILVA	04560/2010-9	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS
LIZ KIARA BRASIL SALES GOMES	03461/2010-2	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
LUCIA REGINA FERREIRA	00639/2009-2	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 3º Trimestre de 2010**

---

LUIS FELIPE DE BARROS	01728/2010-6	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LUIZ BENTO DA SILVA	02458/2010-8	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MANOEL GOMES CABRAL	01109/2010-0	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MANUEL DE ALMEIDA	00768/2007-0	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MANUEL RODRIGUES DE SOUSA	06066/2009-0	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA AFONSINA ROCHA MORAES	01101/2010-6	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA ALZENIR DE GOIS	02568/2010-4	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS
MARIA ASTROGILDA ALVES DE LIMA	06847/2009-6	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA BERENICE VITAL FERREIRA	03808/2010-3	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
MARIA DA SILVA MOREIRA	03770/2010-4	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA DAMASCENO DE ASSIS	02251/2010-8	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
MARIA DAS DORES ALBUQUERQUE SOUSA BORGES	00506/2010-5	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA DAS GRAÇAS NORONHA TENORIO	00530/2010-2	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA DE FATIMA RODRIGUES FEIJO	02233/2010-6	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA DE JESUS FERREIRA PIRES	03476/2010-4	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
MARIA DE JESUS MARTINS DE ARAUJO	05876/2009-8	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE SOUSA	03260/2010-3	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
MARIA DE NAZARE SAMPAIO DA SILVA	03830/2010-7	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
MARIA DO CARMO DE SOUZA FERREIRA	07953/2009-0	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA DO LIVRAMENTO HOLANDA SABINO	01103/2005-4	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA EDIL DE QUEIROZ MACHADO	00226/1997-7	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA ELIANE GONÇALVES VIDAL SOCIAL	00211/2008-1	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
MARIA ELNIR TEIXEIRA SA	04594/2010-4	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS
MARIA EUNICE ARAUJO LIMA	03766/2010-2	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA HELENA DA SILVA	00096/2005-6	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA HELENA TOME BRAGA	03679/2010-7	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
MARIA ISABEL DE JESUS SEVERO	04526/2010-9	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
MARIA JOSE DE SOUZA	01312/2008-1	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
MARIA JOSE FAÇANHA MATIAS	07018/2009-5	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA LOURENÇO DE OLIVEIRA	01055/2010-3	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
MARIA LUCIANO VALENTIM	01634/2007-5	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA LUCILENE MARQUES E SILVA CEARÁ	02846/2010-6	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA LUCIMAR MONTEIRO DE OLIVEIRA	02713/2010-9	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
MARIA LUIZA FERNANDES DA SILVA	02748/2010-6	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
MARIA MADALENA DE VASCONCELOS SOUZA	03823/2010-0	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA NAZARETH ALVES BARROSO	03680/2010-3	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ





### *Pensões e Revisões / Outras Situações*

<i>Interessado(a)</i>	<i>Nº Proc.</i>	<i>Órgão</i>
ALVA CASTELO BRANCO DA SILVA	03987/2009-7	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS
ANTONIA NUNES DO NASCIMENTO	00010/2007-6	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES
MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE SILVA	05002/2004-0	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
<b>Total de</b>	<b>3</b>	



***Processos Julgados por Tipo*** Ano: 2010  
Período: outubro a dezembro

***Tipo de Processo: APOSENTADORIA***

<i>Mês</i>	<i>Qtde</i>
outubro	62
novembro	58
dezembro	108
<b>Soma</b>	<b>228</b>
<b>Porcentagem</b>	<b>30,32%</b>

***Tipo de Processo: AUDITORIA OPERACIONAL***

<i>Mês</i>	<i>Qtde</i>
outubro	1
<b>Soma</b>	<b>1</b>
<b>Porcentagem</b>	<b>0,13%</b>

***Tipo de Processo: CÁLCULO COTA ICMS***

<i>Mês</i>	<i>Qtde</i>
novembro	1
dezembro	2
<b>Soma</b>	<b>3</b>
<b>Porcentagem</b>	<b>0,40%</b>

***Tipo de Processo: COMUNICAÇÃO***

<i>Mês</i>	<i>Qtde</i>
novembro	2
<b>Soma</b>	<b>2</b>
<b>Porcentagem</b>	<b>0,27%</b>

***Tipo de Processo: CONSULTA***

<i>Mês</i>	<i>Qtde</i>
novembro	1
<b>Soma</b>	<b>1</b>
<b>Porcentagem</b>	<b>0,13%</b>

***Tipo de Processo: DECLARAÇÃO OP. CREDITO***

<i>Mês</i>	<i>Qtde</i>
novembro	2
<b>Soma</b>	<b>2</b>
<b>Porcentagem</b>	<b>0,27%</b>



Tribunal de Contas do Estado do Ceará  
Relatório de Atividades do 3º Trimestre de 2010

**Tipo de Processo: DENÚNCIA**

<i>Mês</i>	<i>Qtde</i>
outubro	2
novembro	3
<b>Soma</b>	<b>5</b>
<b>Porcentagem</b>	<b>0,66%</b>

**Tipo de Processo: DOCUMENTOS**

<i>Mês</i>	<i>Qtde</i>
novembro	3
<b>Soma</b>	<b>3</b>
<b>Porcentagem</b>	<b>0,40%</b>

**Tipo de Processo: INSPEÇÃO**

<i>Mês</i>	<i>Qtde</i>
outubro	1
dezembro	1
<b>Soma</b>	<b>2</b>
<b>Porcentagem</b>	<b>0,27%</b>

**Tipo de Processo: NOMEAÇÃO**

<i>Mês</i>	<i>Qtde</i>
outubro	68
novembro	151
dezembro	86
<b>Soma</b>	<b>305</b>
<b>Porcentagem</b>	<b>40,56%</b>

**Tipo de Processo: PARCELAMENTO MULTAS**

<i>Mês</i>	<i>Qtde</i>
outubro	1
<b>Soma</b>	<b>1</b>
<b>Porcentagem</b>	<b>0,13%</b>

terça-feira, 8 de fevereiro de 2011

5

**Processo:**

<i>Mês</i>	<i>Qtde</i>
outubro	44
novembro	39

Página 2 de  
Tipo de  
**PENSÃO**



Tribunal de Contas do Estado do Ceará  
Relatório de Atividades do 3º Trimestre de 2010

dezembro	54
<b>Soma</b>	<b>137</b>
<b>Porcentagem</b>	<b>18,22%</b>

**Tipo de Processo: PRESTAÇÃO DE CONTAS**

<i>Mês</i>	<i>Qtde</i>
outubro	3
novembro	5
dezembro	3
<b>Soma</b>	<b>11</b>
<b>Porcentagem</b>	<b>1,46%</b>

**Tipo de Processo: RECURSO**

<i>Mês</i>	<i>Qtde</i>
outubro	4
novembro	3
dezembro	1
<b>Soma</b>	<b>8</b>
<b>Porcentagem</b>	<b>1,06%</b>

**Tipo de Processo: REFORMA**

<i>Mês</i>	<i>Qtde</i>
dezembro	3
<b>Soma</b>	<b>3</b>
<b>Porcentagem</b>	<b>0,40%</b>

**Tipo de Processo: RELAT. GESTÃO FISCAL**

<i>Mês</i>	<i>Qtde</i>
outubro	1
dezembro	1
<b>Soma</b>	<b>2</b>
<b>Porcentagem</b>	<b>0,27%</b>

**Tipo de Processo: RELATÓRIO RESUMIDO -**

<i>Mês</i>	<i>Qtde</i>
novembro	1
novembro	2
dezembro	1
<b>Soma</b>	<b>4</b>
<b>Porcentagem</b>	<b>0,53%</b>

**Tipo de Processo: REPRESENTAÇÃO**

<i>Mês</i>	<i>Qtde</i>
------------	-------------



Tribunal de Contas do Estado do Ceará  
Relatório de Atividades do 3º Trimestre de 2010

novembro	1
<b>Soma</b>	<b>1</b>
<b>Porcentagem</b>	<b>0,13%</b>

**Tipo de Processo: REPRESENTAÇÃO DO TCE**

<i>Mês</i>	<i>Qtde</i>
outubro	1
novembro	4
dezembro	2
<b>Soma</b>	<b>7</b>
<b>Porcentagem</b>	<b>0,93%</b>

**Tipo de Processo: REVISÃO DE PENSÃO**

<i>Mês</i>	<i>Qtde</i>
outubro	3
novembro	1
dezembro	1
<b>Soma</b>	<b>5</b>
<b>Porcentagem</b>	<b>0,66%</b>

**Tipo de Processo: REVISÃO DE PROVENTOS**

<i>Mês</i>	<i>Qtde</i>
outubro	1
dezembro	6
<b>Soma</b>	<b>7</b>
<b>Porcentagem</b>	<b>0,93%</b>

**Tipo de Processo: SOLICITAÇÃO ASS.**

<i>Mês</i>	<i>Qtde</i>
novembro	1
<b>Soma</b>	<b>1</b>
<b>Porcentagem</b>	<b>0,13%</b>

**Tipo de Processo: SOLICITAÇÃO AUDITORIA**

<i>Mês</i>	<i>Qtde</i>
dezembro	1
<b>Soma</b>	<b>1</b>
<b>Porcentagem</b>	<b>0,13%</b>

**Tipo de Processo: SOLICITAÇÃO MINISTÉRIO**

<i>Mês</i>	<i>Qtde</i>
outubro	1



Tribunal de Contas do Estado do Ceará  
Relatório de Atividades do 3º Trimestre de 2010

---

**Soma** 1  
**Porcentagem** 0,13%

**Tipo de Processo: TOMADA DE CONTAS**

<i>Mês</i>	<i>Qtde</i>
novembro	3
dezembro	8
<b>Soma</b>	11
<b>Porcentagem</b>	1,46%
<b>Total geral</b>	752



## *Representações Autuadas*

<i>N<sup>a</sup> Proc.</i>	<i>Procedência</i>	<i>Procedência</i>
<b>Setor</b>		
01308/2010-6 EDUCAÇÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 5a. INSPETORIA	SECRETARIA DA
<b>Ementa:</b>	AUDITORIA NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, EXERCÍCIOS 2008.	
01834/2010-5 EDUCAÇÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 5a. INSPETORIA	SECRETARIA DA
<b>Ementa:</b>	ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO PARA FINS DE TRANSPORTE ESCOLAR.	
01915/2010-5 UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	FUNDAÇÃO 5a. INSPETORIA
<b>Ementa:</b>	ANÁLISE DAS DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2009 E 2010, DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DA URCA DE CAMPOS SALES.	
02118/2010-6 EDUCAÇÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 5a. INSPETORIA	SECRETARIA DA
<b>Ementa:</b>	AUDITORIA NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, EXERCÍCIOS 2009. ANEXO I	
02138/2010-1 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	FUNDAÇÃO 5a. INSPETORIA
<b>Ementa:</b>	POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DE FALHAS NA REALIZAÇÃO DA 1ª FASE DO VESTIBULAR 2010.1 DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-CEV/UECE.	
02260/2010-9 EDUCAÇÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 5a. INSPETORIA	SECRETARIA DA
<b>Ementa:</b>	AUDITORIA NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ/CE, EXERCÍCIO 2008.	
04623/2010-7 EDUCAÇÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 5a. INSPETORIA	SECRETARIA DA
<b>Ementa:</b>	ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO CEDIDO AO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE PARA FINS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO.	
04779/2010-5 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	FUNDO NACIONAL 5a. INSPETORIA
<b>Ementa:</b>	ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO PARA FINS DE TRANSPORTE ESCOLAR.	
05189/2010-0 EDUCAÇÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 5a. INSPETORIA	SECRETARIA DA
<b>Ementa:</b>	ANÁLISE DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO ENTRE A SEDUC E O INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO-CENTEC.	
05564/2010-0	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA DA



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 3º Trimestre de 2010**

EDUCAÇÃO 5a. INSPETORIA

**Ementa:** SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSORES DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
EEEEP,EDITAL Nº 14/2010.

02937/2010-9 SECRETARIA DO TURISMO SECRETARIA DO  
TURISMO 6a. INSPETORIA

**Ementa:** ADESÃO DA SECRETARIA DE TURISMO-SETUR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEPLAG.PREÇO ACIMA DO PREÇO DE MERCADO.

03710/2010-8 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL SECRETARIA DA  
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL 7a. INSPETORIA

**Ementa:** SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROC. DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO PICK-UP SRV DESTINADOS AO REAPARELHAMENTO DAS FROTAS VEICULARES PERTENCENTES A SECRET. DA SEG. PÚBLICA E DEFESA

02348/2010-1 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A CENTRAIS DE  
ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A 8a. INSPETORIA

**Ementa:** CONTROLE PATRIMONIAL E CONTÁBIL DOS BENS IMÓVEIS.

05149/2010-0 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO SECRETARIA DO  
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 8a. INSPETORIA

**Ementa:** CONTROLE CONTÁBIL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.

00129/2010-1 DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ DEFENSORIA  
PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ 9a. INSPETORIA

**Ementa:** PAGAMENTO DE DIÁRIAS A POSTERIORI.

03171/2010-4 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ POLÍCIA MILITAR  
DO CEARÁ 9a. INSPETORIA

**Ementa:** POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DA PMCE, CONSTANTE DO INQUÉRITO CIVIL PROMOVIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR ESTADUAL.

05948/2010-7 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ POLÍCIA MILITAR  
DO CEARÁ 9a. INSPETORIA

**Ementa:** POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DO 2º BATALHÃO DA PMCE,NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

05726/2010-0 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO SECRETARIA DO  
PLANEJAMENTO E GESTÃO 10ª INSPETORIA

**Ementa:** REPRESENTAÇÃO DO TCE.

01824/2010-2 DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DEPARTAMENTO  
DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS 11ª INSPETORIA

**Ementa:** REPRESENTAÇÃO ACERCA DA RUÍNA DA COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO LICEU DE QUIXERAMOBIM-CE.

02426/2010-6 COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ COMPANHIA DE  
ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ 11ª INSPETORIA

**Ementa:** SUPOSTA AGRESSÃO A ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE DO PARQUE DO COCÓ, COM POSSÍVEL DANO

AMBIENTAL, EM VIRTUDE DE OBRA EXECUTADA DA CAGECE.

05166/2010-0 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO 11ª INSPETORIA



Tribunal de Contas do Estado do Ceará  
**Relatório de Atividades do 3º Trimestre de 2010**

---

***Ementa:*** REPRESENTAÇÃO ACERCA DE POSSÍVEL OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS POR PARTE DA PREF.  
MUNIC. DE MARACANAÚ-CE, RELATIVO AO CONVÊNIO Nº 087934001, FIRMADO COM A SECRETARIA DA

**Total de**

**21**

**Total de**

**21**



## *Qtde. de Processos com Acórdãos Lavrados*

<i>Dia</i>	<i>Mês</i>	<i>Ano</i>	<i>Quantidade de Processos</i>
05	10	2010	1
05	10	2010	2
19	10	2010	1
16	11	2010	1
22	11	2010	1
22	11	2010	4
29	11	2010	2
30	11	2010	2
07	12	2010	1
07	12	2010	5
14	12	2010	1
14	12	2010	6
<b>Total Geral de Processos no</b>			<b>27</b>

## *Qtde. de Processos com Resoluções Lavradas*

<i>Dia</i>	<i>Mês</i>	<i>Ano</i>	<i>Quantidade de Processos</i>
05	10	2010	6
18	10	2010	92
19	10	2010	1
19	10	2010	3
20	10	2010	49
20	10	2010	10
26	10	2010	1
27	10	2010	22
27	10	2010	5
03	11	2010	2
03	11	2010	2
08	11	2010	86
09	11	2010	3
09	11	2010	14
16	11	2010	1
16	11	2010	6
22	11	2010	121
22	11	2010	12
29	11	2010	22
30	11	2010	1
30	11	2010	1
01	12	2010	53
01	12	2010	5
06	12	2010	22
07	12	2010	3
07	12	2010	3
14	12	2010	114
14	12	2010	1
15	12	2010	24
15	12	2010	40
<b>Total Geral de Processos no</b>			<b>725</b>

*Qtde. de Processos Julgados nas*

**Ano: 2010**

**Período: outubro a dezembro**

<i>Mês</i>	<i>Ano</i>	<i>Quantidade de Processos</i>
outubro	2010	193
novembro	2010	281
dezembro	2010	278
<b>Total Geral de Processos no</b>		<b>752</b>



## *Qtde de Processos Julgados por*

### **TPESFERAJULGAMENTO: 1º Câmara**

*Tipo de Sessão: Ordinária*

<i>DTSESSAO</i>	<i>Ano</i>	<i>Mês</i>	
1	18/10/2010	2010	10
2	08/11/2010	2010	11
3	22/11/2010	2010	11
4	29/11/2010	2010	11
5	06/12/2010	2010	12
6	14/12/2010	2010	12

### **TPESFERAJULGAMENTO: 2º Câmara**

*Tipo de Sessão: Ordinária*

<i>DTSESSAO</i>	<i>Ano</i>	<i>Mês</i>	
1	20/10/2010	2010	10
2	27/10/2010	2010	10
3	22/11/2010	2010	11
4	01/12/2010	2010	12
5	15/12/2010	2010	12

### **TPESFERAJULGAMENTO: Plenário**

*Tipo de Sessão: Ordinária*

<i>DTSESSAO</i>	<i>Ano</i>	<i>Mês</i>	
1	05/10/2010	2010	10
2	19/10/2010	2010	10
3	26/10/2010	2010	10
4	09/11/2010	2010	11
5	16/11/2010	2010	11
6	22/11/2010	2010	11
7	30/11/2010	2010	11
8	07/12/2010	2010	12
9	14/12/2010	2010	12

*Tipo de Sessão: Extraordinária*

<i>DTSESSAO</i>	<i>Ano</i>	<i>Mês</i>	
1	03/11/2010	2010	11



Tribunal de Contas do Estado do Ceará  
**Relatório de Atividades do 3º Trimestre de 2010**

---

***Qtde. de Sessões no Período***

**Ano: 2010**

**Período: outubro a dezembro**

<i>Câmara/PlenárioMês</i>	<i>Ano</i>	<i>Data da Sessão</i>
1º Câmaraoutubro	2010	18/10/2010
1º Câmaranovembro	2010	22/11/2010
1º Câmaranovembro	2010	08/11/2010
1º Câmaranovembro	2010	29/11/2010
1º Câmaradezembro	2010	14/12/2010
1º Câmaradezembro	2010	06/12/2010
2º Câmaraoutubro	2010	20/10/2010
2º Câmaraoutubro	2010	27/10/2010
2º Câmaranovembro	2010	22/11/2010
2º Câmaradezembro	2010	15/12/2010
2º Câmaradezembro	2010	01/12/2010
Plenáriooutubro	2010	05/10/2010
Plenáriooutubro	2010	26/10/2010
Plenáriooutubro	2010	19/10/2010
Plenárionovembro	2010	22/11/2010
Plenárionovembro	2010	09/11/2010
Plenárionovembro	2010	30/11/2010
Plenárionovembro	2010	03/11/2010
Plenárionovembro	2010	16/11/2010
Plenáriodezembro	2010	07/12/2010
Plenáriodezembro	2010	14/12/2010

**Total Geral de Sessões no Período:**

**21**



## *Recursos Julgados*

**N<sup>a</sup> Proc. Interessado(a)**

**Procedência**

00139/2008-8 R HOLDEN BOTELHO DE QUEIROZ

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

**Ementa:** RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO REF AO PROC.DE Nº 02430/2006-9.

**Súmula:** Ausentou-se o Conselheiro Alexandre Figueiredo. O Tribunal, por unanimidade de votos, recebeu o Recurso de Reconsideração interposto pelo Ministério Público especial, por intermédio do Procurador de Contas Rholden Botelho, contra a Resolução nº 03133/2007, lavrada no Processo no 02430/2006-9, postos que preenchidos os requisitos legais de admissibilidade, e, no mérito, por igual votação, deu-lhe provimento, determinando prosseguimento ao processo supracitado, nos termos da Resolução.

03528/2009-8 CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**Ementa:** RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO REF.AO PROC.DE Nº 04653/2008-9.

**Súmula:** O Presidente Teodorico Menezes devolveu o feito do qual solicitou encaminhamento ao seu gabinete na sessão do dia 10.8.2010. Em seguida, mediante voto de desempate do Presidente, o Tribunal, por maioria de votos, recebeu o Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Camilo Sobreira de Santana, Secretário de Desenvolvimento Agrário, contra Resolução nº 0182/2009 desta Corte, lavrada Processo nº 04653/2008-9, assim como sejam consideradas regulares as comunicações para solicitação de esclarecimento da referida autoridade. Determinou, ainda a anulação da multa aplicada ao interessado, com posterior encaminhamento dos autos à 8ª ICE para análise dos esclarecimentos prestados por intermédio dos processos nºs 01431/2009-5 e 03939/2009-7, referentes às questões apresentadas no Certificado nº 088/2008, nos termos da Resolução. Vencidos os Conselheiros Alexandre Figueiredo, Soraia Victor, esta com declaração de voto e Edilberto Pontes.

07509/2009-2 JURACI RUFINO DE OLIVEIRA  
CEARÁ

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO

**Ementa:** RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO REF. AO PROC. DE Nº 03042/2008-8.

**Súmula:** A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira visa na sessão do dia 24.8.2010. Em seguida, o Tribunal, preliminarmente, por unanimidade de votos, recebeu o Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Juraci Rufino de Oliveira, contra a Resolução nº 2078/2009, lavrada no Processo nº 03042/2008-8. No mérito, por maioria de votos, negou-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, com posterior arquivamento dos autos, dando-se ciência do teor da decisão ao recorrente, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto.

07510/2009-9 JURACI RUFINO DE OLIVEIRA  
AMBIENTE

CONSELHO DE POLÍTICA E GESTÃO DO MEIO

**Ementa:** RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO REF. AO PROC. DE Nº 03893/2008-2.

**Súmula:** A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira visa na sessão do dia 24.8.2010. Em seguida, o



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 3º Trimestre de 2010**

Tribunal,  
Rufino de  
teor da

preliminarmente, por unanimidade de votos, recebeu o Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Juraci Oliveira, contra a Resolução nº 2081/2009, lavrada no Processo nº 03893/2008-2. No mérito, por maioria de votos, negou-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, com posterior arquivamento dos autos, dando-se ciência do teor da decisão ao recorrente, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto.

07663/2009-1 JURACI RUFINO DE OLIVEIRA SECRETARIA DO ESPORTE

**Ementa:** RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO REF. AO PROC. DE Nº 03609/2008-1.

**Súmula:** Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Juraci Rufino de Oliveira, contra a Resolução nº 2080/2009, lavrada no Processo nº 03609/2008-1. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira visa na sessão do dia 24.8.2010. Em seguida, o Tribunal, por unanimidade de votos, preliminarmente, recebeu o citado recurso e, no mérito, por maioria de votos, negou-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, com posterior arquivamento dos autos, dando-se ciência do teor da decisão ao recorrente, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto.

01127/2010-2 RHOLDEN BOTELHO DE QUEIROZ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Ementa:** RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO REF. AO PROC. DE Nº 00936/2005-2.

**Súmula:** O Tribunal, por unanimidade de votos, preliminarmente, recebeu o Recurso de Reconsideração interposto pelo interposto pelo Ministério Público especial, por intermédio do Procurador de Contas Rholden Queiroz, contra a Resolução nº 0122/2010, lavrada no Processo n.º 00936/2005-2, por preencher as condições de admissibilidade. No mérito, por igual se votação, deu-lhe provimento, reformando a decisão recorrida, com retorno do feito à origem, para reexame do que contém nos itens 5 e 6 da Informação nº 556/2010 da 1ª Inspeção de Controle Externo, nos termos da Resolução.

02487/2010-4 GLEYDSON ANTONIO PINHEIRO ALEXANDRE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Ementa:** RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO REF. AO PROC. DE Nº 00128/2010-0.

**Súmula:** O Tribunal, por unanimidade de votos, recebeu o Recurso de Reconsideração interposto pelo Ministério Público de Contas, por intermédio de seu Procurador-Geral Gleydson Alexandre, impugnando a Resolução n.º 1241/2010, lavrada nos autos do Processo n.º 00128/2010-0. No mérito, por igual votação, deu-lhe provimento a fim reformar a decisão recorrida nos termos formulados pelo recorrente, de modo a afastar a contradição identificada, uma vez que a aposentadoria em epígrafe deve ser concedida com proventos integrais. Determinou que o retorno do referido processo à origem para elaboração de novo ato aposentatório e posterior retorno a esta Corte para as necessárias providências, nos termos da Resolução.

04578/2010-6 GLEYDSON ANTONIO PINHEIRO ALEXANDRE POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

**Ementa:** RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO REF. AO PROC. DE Nº 01081/2010-4

**Súmula:** O Conselheiro Alexandre Figueiredo pediu vista dos autos em mesa devolvendo-o na sequência. O Conselheiro Alexandre Figueiredo pediu vista dos autos em mesa devolvendo-o na sequência. O Tribunal, por unanimidade de votos, preliminarmente conheceu o Recurso de Reconsideração interposto pelo Ministério Público especial, por intermédio



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 3º Trimestre de 2010**

---

do seu  
01081/2010-4  
pelo

Procurador-Geral de Contas Gleydson Alexandre contra a Resolução nº 2425/2010, lavrada no Processo n.º e, no mérito, por igual votação, deu-lhe provimento, a fim de convalidar a decisão recorrida nos termos formulado  
recorrente, afastando assim qualquer desrespeito às normas legais, nos termos da Resolução.

**Total de**                      **8**

**Total de**                      **8**







## *Reformas Registradas*

### *Interessado(a)*

ALEXANDRE BEZERRA DE HOLANDA  
CHRISTIAN SILVA DE SOUSA  
FRANCISCO ALVES BRUNO NETO

### *Nº Proc. Órgão*

06665/2005-5 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ  
01647/2005-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ  
04284/2005-5 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

**Total de**                      **3**



## *Representações - TCE e MP por Ano de Entrada*

<i>DSESPECIE</i>	<i>REPRESENTAÇÃO DO TCE</i>	
<i>NMSETOR</i>	<i>NRPROCES</i>	<i>DSEMENTAPROCESSO</i>
10ª INSPETORIA	2010057260	REPRESENTAÇÃO DO TCE.
11ª INSPETORIA	2009064689	Supostas Irregularidades no Cumprimento das Exigências de Licenciamento Ambiental da Obra de Construção da Adutora de Quixada, Edital de Concorrência Pública, nº 007/2009-SRH-CCC
11ª INSPETORIA	2009068180	IRREGULARIDADES NO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE CONSTR. E MODIF. DO AEROPORTO DE SÃO BENEDITO, LOCALIZADO NO INTERIOR DO EST. DO CEARÁ.
11ª INSPETORIA	2010018242	REPRESENTAÇÃO ACERCA DA RUÍNA DA COBERTA DA QUADRA POLIÉSPORTIVA DO LICEU DE QUIXERAMOBIM-CE.
11ª INSPETORIA	2009077910	IRREGULARIDADES NO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA A OBRA DE ALARGAMENTO E DUPLICAÇÃO DA CE-025, TRECHO ENTRE A CE-040 E A PONTE SOBRE O RIO PACOTI.
11ª INSPETORIA	2010024266	SUPOSTA AGRESSÃO A ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE DO PARQUE DO COCÓ, COM POSSÍVEL DANO AMBIENTAL, EM VIRTUDE DE OBRA EXECUTADA DA CAGECE.
11ª INSPETORIA	2009077118	SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DA REG. NORTE NO MUN. DE SOBRAL/CE, OBJ. DO CONT. Nº 059/2009-SDA/DER.
11ª INSPETORIA	2009075638	REPRESENTAÇÃO ACERCA DE RETIRADA DE AREIA DE UMA DUNA NO MUNICÍPIO DE ITAREMA-CE.
11ª INSPETORIA	2010051660	REPRESENTAÇÃO ACERCA DE POSSÍVEL OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS POR PARTE DA PREF. MUNIC. DE MARACANAÚ-CE, RELATIVO AO CONVÊNIO Nº 087934001, FIRMADO COM A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
2a. INSPETORIA	2009044642	Representação para verificação da instauração, pela Sesa, de processo de apuração de valores subtraídos em furto de medicamentos de alto custo ocorrido na Coasf em 2008, a responsabilização e ressarcimento, bem como averiguar a possível movimentação de medicamentos por setores sem competência para distribuí-los.
5a. INSPETORIA	2009000018	APURAÇÃO DE ILEGALIDADES NA EXECUÇÃO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DELEGADO E ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL
ANEXO 05		
5a. INSPETORIA	2009014303	AUDITORIA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELA SEDUC P/O TRANSP. ESCOLAR



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 3º Trimestre de 2010**

		DOS MUNIC. DE CARIRÉ E NOVA RUSSAS E A POSSIBILIDADE DE VINCULAÇÃO DESSES RECURSOS A ACIDENTES OCORRIDOS NESSES MUNICÍPIOS
5a. INSPETORIA	2009013177	ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO CEDIDO AO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE PARA FINS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO.
5a. INSPETORIA	2009066091	ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DE BEM PUBLICO CEDIDO AO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE PARA FINS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DE ENSINO MÉDIO
5a. INSPETORIA	2009036487	AUDITORIA NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE ARARIPE/CE. ANEXO I
5a. INSPETORIA	2009030643	ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO CEDIDO AO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, PARA FINS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO.
5a. INSPETORIA	2009046134	ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO CEDIDO AO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA PARA FINS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO.
5a. INSPETORIA	2009059244	ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO CEDIDO AO MUNCÍPIO DE ALCÂNTARAS/CE PARA FINS DE TRASPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DE ENSINO MÉDIO
5a. INSPETORIA	2009068622	ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO PARA FINS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
5a. INSPETORIA	2009071049	REPRESENTAÇÃO ACERCA DE ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGO NA FUNECE.
5a. INSPETORIA	2009072534	ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO CEDIDO AO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, PARA FINS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO.
5a. INSPETORIA	2009072790	ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO CEDIDO AO MUNICÍPIO DE IBUCUITINGA/CE, PARA FINS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO.
5a. INSPETORIA	2010018345	ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO PARA FINS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
5a. INSPETORIA	2010019155	ANÁLISE DAS DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2009 E 2010, DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DA URCA DE CAMPOS SALES.
5a. INSPETORIA	2010021186	AUDITORIA NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, EXERCÍCIOS 2009. ANEXO I
5a. INSPETORIA	2010021381	POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DE FALHAS NA REALIZAÇÃO DA 1ª FASE DO VESTIBULAR 2010.1 DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-CEV/UECE.
5a. INSPETORIA	2010013086	AUDITORIA NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, EXERCÍCIOS 2008.
5a. INSPETORIA	2010022609	AUDITORIA NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ/CE, EXERCÍCIO 2008.



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 3º Trimestre de 2010**

5a. INSPETORIA	2010047795	ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO PARA FINS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
5a. INSPETORIA	2010051890	ANÁLISE DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO ENTRE A SEDUC E O INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO-CENTEC.
5a. INSPETORIA	2010055640	SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSORES DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EEEP, EDITAL Nº 14/2010.
5a. INSPETORIA	2009065669	ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO CEDIDO AO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE PARA FINS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO.
5a. INSPETORIA	2010046237	ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO CEDIDO AO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE PARA FINS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO.
6a. INSPETORIA	2010029379	ADESÃO DA SECRETARIA DE TURISMO-SETUR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEPLAG. PREÇO ACIMA DO PREÇO DE MERCADO.
7a. INSPETORIA	2009018140	INCONSISTÊNCIAS VERIFICADAS NO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2007, ORIGINÁRIO DA CASA CIVIL, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AERONAVES, COMO TAMBÉM NO CONTRATO Nº 13/2007.
7a. INSPETORIA	2009017341	ANÁLISE DE PROC. DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, VIII, DA LEI 8.666/93, PRÉVIO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DETRAN E O BANCO DO BRASIL.
7a. INSPETORIA	2009001175	REPRESENTAÇÃO ACERCA DO CONVÊNIO Nº 029/CIDADES/2008, FIRMADO ENTRE A SEC. DAS CIDADES E A PREF. MUNICIPAL DE MORADA NOVA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DA 1ª ETAPA DA LAGOA DA SALINA, LOCALIZADA NA SEDE DAQUELE MUNICÍPIO
7a. INSPETORIA	2009004243	REPRESENTAÇÃO NO ÂMBITO DA SESA, EM VIRTUDE DA CONSTATAÇÃO, NO RELATÓRIO DE AUDITÓRIA Nº 01/2008/8ª ICE, DA AUSÊNCIA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DECORRENTE DO PREGÃO Nº 0211/2007, QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2008, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
7a. INSPETORIA	2009051075	ANÁLISE DA LEGALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, III, DA LEI 8.666/93, PROMOVIDA PELA CASA CIVIL, EFETUANDO CONTRATO COM ARTISTAS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTO OFICIAL DO GOVERNO ESTADUAL, DENOMINADO "FÉRIAS NO CEARÁ".
7a. INSPETORIA	2010037108	SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROC. DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO PICK-UP SRV DESTINADOS AO REAPARELHAMENTO DAS FROTAS VEICULARES PERTENCENTES A SECRET. DA SEG. PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E SUAS UNIDADES OPERACIONAIS VINCULADAS.
8a. INSPETORIA	2009015060	DESINCORPORAÇÃO DOS BENS LEILOADOS PELA FUNCAP-REF. AO LEILÃO PÚBLICO Nº 02/07.
8a. INSPETORIA	2009035938	REPRESENTAÇÃO REF. AO CONTROLE CONTÁBIL DOS



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 3º Trimestre de 2010**

8a. INSPETORIA	2009064653	BENS IMÓVEIS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DES. DA EDUCAÇÃO E VAL. DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CONTROLE CONTÁBIL E PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS-DOAÇÃO DE 2009,PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ-SESA.
8a. INSPETORIA	2009060386	CONTROLE CONTÁBIL E PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS-DOAÇÃO DE 2009 PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SEDUC.
8a. INSPETORIA	2009074660	CONTROLE CONTÁBIL DOS BENS MÓVEIS
8a. INSPETORIA	2009076760	CONTROLE CONTÁBIL E PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS, TENDO COMO DONATÁRIA A SECRETÁRIA DA CULTURA-SECULT.
8a. INSPETORIA	2010023481	CONTROLE PATRIMONIAL E CONTÁBIL DOS BENS IMÓVEIS.
8a. INSPETORIA	2009074968	CONTROLE CONTÁBIL DOS BENS MÓVEIS.
8a. INSPETORIA	2009075730	CONTROLE CONTÁBIL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.
8a. INSPETORIA	2009075596	CONTROLE CONTÁBIL DOS BENS MÓVEIS.
8a. INSPETORIA	2009076837	CONTROLE CONTÁBIL DOS BENS MÓVEIS.
8a. INSPETORIA	2010051490	CONTROLE CONTÁBIL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.
9a. INSPETORIA	2009032445	POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DA PMCE,CONSTANTE DO INQUÉRITO CIVIL PROMOVIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR ESTADUAL.
9a. INSPETORIA	2010031714	POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DA PMCE, CONSTANTE DO INQUÉRITO CIVIL PROMOVIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR ESTADUAL.
9a. INSPETORIA	2010001291	PAGAMENTO DE DIÁRIAS A POSTERIORI.
9a. INSPETORIA	2009075043	NOMEAÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA "AD HOC".
9a. INSPETORIA	2010059487	POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DO 2º BATALHÃO DA PMCE,NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.
2a. INSPETORIA	2009007438	REPRESENTAÇÃO JUNTO A SESA,PARA QUE INFORME AS AÇÕES JÁ IMPLEMENTADAS RELATIVAS AO PLANEJAMENTO E PLANOS DE CONTINGÊNCIA PARA O CONTROLE DA EPIDEMIA DE DENGUE.
2a. INSPETORIA	2009000146	POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O FECA E POSSÍVEL AUSÊNCIA DE PREST. DE CONTAS DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FECA
2a. INSPETORIA	2009035770	Exame de legalidade do extrato de inexigibilidade de licitação pertinente a contratação do iepro,para promover curso de especialização em gestão do sus pela Sesa.
2a. INSPETORIA	2010014856	REPRESENTAÇÃO ACERCA DO CONVÊNIO PARA PROJETO MINHA CASA.
5a. INSPETORIA	2010014870	NECESSIDADE DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS A PROFESSORES TEMPORÁRIOS NOS QUADROS DA SEDUC.
6a. INSPETORIA	2009035768	Necessidade de maiores informações acerca do empreendimento acquário ceará,sobretudo sobre o detalhamento da alocação dos recursos no cronograma de execução da obra,a viabilidade econômica do projeto e o modelo de gestão a ser implantado para a adm.do ap.turístico aludido.



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 3º Trimestre de 2010**

---

7a. INSPETORIA	2009015009	A REPERCUSSÃO FINANCEIRA DA EXTINÇÃO DA CPMF NOS CONTRATOS FIRMADOS POR ORGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS ATÉ O ANO DE 2007.
7a. INSPETORIA	2009016830	NECESSIDADE DE AMPLIACAO DA OPERACAO DESMONTE DESENVOLVIDA PELA PGJ E PELO TCM COM O OBJETIVO DE APURAR EVENTUAIS DESVIOS DE RECURSOS PUBLICOS ESTADUAIS. (CONVÊNIOS 2007/2008)
7a. INSPETORIA	2009045336	EXAME DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO REALIZADAS PELA SDA PARA CONCRETIZAR O PROGRAMA LEITE FOME ZERO.
MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL	2010009927	Exame da parceria público-privada do castelão.necessidade de opção justificada pela ppp.obrigatoriedade de comprovação da viabilidade econômico-financeira da ppp.necessidade de estudos de impacto orçamentário-fiscal e do projeto básico.
MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL	2009014297	OF. Nº 0330/2009-GC, ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA ATRAVÉS DO OF. Nº 03/2009-MIN. PUB. DE CONTAS TCE/CE
MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL	2009061305	Análise da regularidade da execução do projeto do contrato nº 017/2008-SESPORTE,para a construção de cobertas de quadras esportivas da EEFM MARIANO MARTINS E o instituto dos cegos pela empresa TSR Construcoes ITDA,com a interveniência do DER como órgão fiscalizador.
MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL	2009077295	EXAME DE LEGALIDADE DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PERTINENTE À CONTRATAÇÃO DA FCPC P/ PROMOVER LEVANTAMENTO DE DADOS E OUTROS SERVIÇOS CONGÊNERES QUE PERMITAM UMA ANÁLISE DA SITUAÇÃO DA ASSISTÊNCIA EM CÂNCER NO EST. DO CEARÁ.
MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL	2010018229	REPRESENTAÇÃO ACERCA DA FICALIZAÇÃO DOS RECURSOS ESTADUAIS REPASSADOS AOS MUNICÍPIOS CEARENSES,ENVOLVIDOS NA OPERAÇÃO GÁRGULA II.
MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL	2010003860	Exame de legalidade de extrato do contrato nº 046/2009 oriundo de dispensa de licitação para a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das unidades prisionais da região metropolitana de Fortaleza e interior do Estado do Ceará.
MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL	2010003342	Considerando,prima facie,a necessidade de fiscalização e controle pormenorizado da despesa com pessoal(47,11% da rcl,torna-se promordial a solicitação de informações a sec.de Planejamento e Gestão do Estado sobre os gastos dessa natureza.
MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL	2010014868	LEI Nº 14.505/09 QUE DISPÕE SOBRE RENÚNCIA DE RECEITA.



## *Representações Autuadas*

<i>N<sup>a</sup> Proc.</i>	<i>Procedência</i>	<i>Procedência</i>
<b>Setor</b>		
01308/2010-6 EDUCAÇÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 5a. INSPETORIA	SECRETARIA DA
<b>Ementa:</b>	AUDITORIA NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, EXERCÍCIOS 2008.	
01834/2010-5 EDUCAÇÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 5a. INSPETORIA	SECRETARIA DA
<b>Ementa:</b>	ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO PARA FINS DE TRANSPORTE ESCOLAR.	
01915/2010-5 UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	FUNDAÇÃO 5a. INSPETORIA
<b>Ementa:</b>	ANÁLISE DAS DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2009 E 2010, DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DA URCA DE CAMPOS SALES.	
02118/2010-6 EDUCAÇÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 5a. INSPETORIA	SECRETARIA DA
<b>Ementa:</b>	AUDITORIA NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, EXERCÍCIOS 2009. ANEXO I	
02138/2010-1 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	FUNDAÇÃO 5a. INSPETORIA
<b>Ementa:</b>	POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DE FALHAS NA REALIZAÇÃO DA 1ª FASE DO VESTIBULAR 2010.1 DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-CEV/UECE.	
02260/2010-9 EDUCAÇÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 5a. INSPETORIA	SECRETARIA DA
<b>Ementa:</b>	AUDITORIA NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ/CE, EXERCÍCIO 2008.	
04623/2010-7 EDUCAÇÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 5a. INSPETORIA	SECRETARIA DA
<b>Ementa:</b>	ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO CEDIDO AO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE PARA FINS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO.	
04779/2010-5 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	FUNDO NACIONAL 5a. INSPETORIA
<b>Ementa:</b>	ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO PARA FINS DE TRANSPORTE ESCOLAR.	
05189/2010-0 EDUCAÇÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 5a. INSPETORIA	SECRETARIA DA
<b>Ementa:</b>	ANÁLISE DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO ENTRE A SEDUC E O INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO-CENTEC.	
05564/2010-0	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA DA



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 3º Trimestre de 2010**

EDUCAÇÃO 5a. INSPETORIA

**Ementa:** SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSORES DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
EEEE,EDITAL Nº 14/2010.

02937/2010-9 SECRETARIA DO TURISMO SECRETARIA DO  
TURISMO 6a. INSPETORIA

**Ementa:** ADESÃO DA SECRETARIA DE TURISMO-SETUR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEPLAG.PREÇO ACIMA DO PREÇO DE MERCADO.

03710/2010-8 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL SECRETARIA DA  
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL 7a. INSPETORIA

**Ementa:** SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROC. DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO PICK-UP SRV DESTINADOS AO REAPARELHAMENTO DAS FROTAS VEICULARES PERTENCENTES A SECRET. DA SEG. PÚBLICA E DEFESA

02348/2010-1 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A CENTRAIS DE  
ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A 8a. INSPETORIA

**Ementa:** CONTROLE PATRIMONIAL E CONTÁBIL DOS BENS IMÓVEIS.

05149/2010-0 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO SECRETARIA DO  
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 8a. INSPETORIA

**Ementa:** CONTROLE CONTÁBIL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.

00129/2010-1 DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ DEFENSORIA  
PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ 9a. INSPETORIA

**Ementa:** PAGAMENTO DE DIÁRIAS A POSTERIORI.

03171/2010-4 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ POLÍCIA MILITAR  
DO CEARÁ 9a. INSPETORIA

**Ementa:** POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DA PMCE, CONSTANTE DO INQUÉRITO CIVIL PROMOVIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR ESTADUAL.

05948/2010-7 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ POLÍCIA MILITAR  
DO CEARÁ 9a. INSPETORIA

**Ementa:** POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DO 2º BATALHÃO DA PMCE,NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

05726/2010-0 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO SECRETARIA DO  
PLANEJAMENTO E GESTÃO 10ª INSPETORIA

**Ementa:** REPRESENTAÇÃO DO TCE.

01824/2010-2 DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DEPARTAMENTO  
DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS 11ª INSPETORIA

**Ementa:** REPRESENTAÇÃO ACERCA DA RUÍNA DA COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO LICEU DE QUIXERAMOBIM-CE.

02426/2010-6 COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ COMPANHIA DE  
ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ 11ª INSPETORIA

**Ementa:** SUPOSTA AGRESSÃO A ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE DO PARQUE DO COCÓ, COM POSSÍVEL DANO

AMBIENTAL, EM VIRTUDE DE OBRA EXECUTADA DA CAGECE.

05166/2010-0 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO 11ª INSPETORIA



Tribunal de Contas do Estado do Ceará  
**Relatório de Atividades do 3º Trimestre de 2010**

---

***Ementa:*** REPRESENTAÇÃO ACERCA DE POSSÍVEL OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS POR PARTE DA PREF.  
MUNIC. DE MARACANAÚ-CE, RELATIVO AO CONVÊNIO Nº 087934001, FIRMADO COM A SECRETARIA DA

**Total de**

**21**

**Total de**

**21**



## Tomada de Contas Especial

<i>N<sup>a</sup> Proc.</i>	<i>Procedência</i>	<i>Procedência</i>
<b>Setor</b> 01720/2007-9 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA INFRA-ESTRUTURA		SECRETARIA DA 3a. INSPETORIA
<b>Ementa:</b>	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REF AO CONVENIO Nº 001/SEFAZ/2004, TERMO DE ACORDO Nº101/2004, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARA E O MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA	
<b>Súmula:</b>	A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, julgou irregular a TCE instaurada na SEINFRA p/apuração de possíveis irregularidades na aplicação dos rec.repassados ao Município de Lavras da Mangabeira/CE por força do Cv nº 01/SEFAZ/2004, celebrado entre o Estado do Ceará, c/interveniência da SEFAZ/SEGOV/Municípios, det.a imputação de débito de R\$ 30.174,00 ao Sr. Fco Aristides Ferreira, ex-Prefeito ref.município que, devidamente atualizada, totaliza a importância de R\$ 47.392,90 a ser corrigida até a data do pagamento, nos termos da legislação vigente, bem como a aplicação de multa de R\$ 9.500,00 fixando-lhe o prazo comum de 30 dias p/comprovação dos recolhimentos perante a Sec.-Geral. Outrossim, determinou que, caso não ocorram os pgtos no prazo estipulado, a inscrição dos responsáveis no CADINE e na lista dos inadimplentes desta Corte, e, no caso do trânsito em julgado o encaminhamento de cópia dos autos à PGE p/fins de execução. Ademais, det.que se faça a devida comunicação do teor da decisão aos Titulares da SEINFRA, da Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado e do MPE, como também ao Juiz da Comarca do ref. município, nos termos do Acórdão.	
00888/2008-5 CIDADES	SECRETARIA DAS CIDADES 6a. INSPETORIA	SECRETARIA DAS
<b>Ementa:</b>	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, INSTAURADA PARA APURAR IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS REPASSADOS A PREF.MUNICIPAL DE BREJO SANTO.ANEXO I	
<b>Súmula:</b>	A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, julgou irregular a TCE instaurada pela Secretaria da Cidades, visando apurar possíveis irregularidades no Cv Nº 15/SDL/2006, celebrado com o Município de Brejo Santo/CE, det. a imputação de débito no valor de R\$ 459.636,93, a ser corrigido até a data do recolhimento, aos Srs. Arônio Lucena Salviano (ex-Prefeito de Brejo Santo) e João Bosco Pereira Araújo, bem como a aplicação de multa no valor individualizado de 15.000,00 aos responsáveis, fixando-lhes o prazo comum de 30 dias p/recolhimento perante a Sec-Geral. Outrossim, det. que, caso não ocorram os pgtos no prazo estipulado, a inscrição dos responsáveis no CADINE e na lista dos inadimplentes desta Corte, e ocorrendo o trânsito em julgado da matéria, seja o respectivo Acórdão encaminhado à PGE, p/fins de execução. Ademais, det. que se faça a devida comunicação do teor da decisório acompanhado de cópia ao Juiz da Comarca do citado município, como também ao Douto representante do Ministério Público Estadual oficiante daquela Comarca p/adoção das providências que julgar cabíveis. Por fim, reconheceu a revelia dos responsáveis supramencionados, nos termos do Acórdão.	
03620/2008-0	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	FUNDAÇÃO



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 3º Trimestre de 2010**

UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

5a. INSPETORIA

**Ementa:** ANALISE DA LEGALIDADE DE DESPESAS COM BOLSISTA DA URCA. ANEXO IX

**Súmula:** O Ministério Público manifestou-se pela não prorrogação do prazo, com a remessa dos autos ao órgão instrutivo competente para exame da viabilidade da cautelar para suspensão do pagamentos das bolsas de estudos deferidas aos alunos dos cursos de graduação da Unidades Descentralizadas de Iguatu/CE e Campos Sales/CE da URCA. O Tribunal, por unanimidade de votos, inicialmente, não concedeu o prazo solicitado, bem como suspendeu o pagamento das referidas bolsa a partir do mês de referência, janeiro de 2010, até ulterior deliberação desta Corte, devendo ser dada ciência do teor da decisão ao Procurador Geral do Estado e ao Reitor da citada universidade. Ademais, alertou que o descumprimento da presente decisão poderá implicar o julgamento irregular das contas do gestores da URCA, na medida de responsabilidade individualizada, além da caracterização de dano ao erário, com as consequências prevista em lei. Por fim, determinou a cientificação do teor da decisão à Assembleia Legislativa, nos termos do Acórdão.

02651/2009-2 ASSOCIAÇÃO CEARENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CEARENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ASSOCIAÇÃO  
9a. INSPETORIA

**Ementa:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL,EFETUADAS PELA ASSOCIAÇÃO CEARENSE DI MINISTÉRIO PÚBLICO RECEBIDOS POR CONTA DO FERMOJU,RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2000.

**Súmula:** A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 1.9.2010. Em seguida, o Tribunal, por unanimidade de votos, julgou regular a Tomada de Contas Especial da Associação Cearense do Ministério Público, exercício 2000, referente aos recursos repassados pelo Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário (FERMOJU), dando-se quitação plena ao responsável, à época, comunicando-lhe o teor da decisão, com posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. A Conselheira Soraia Victor apresentou declaração de voto.

02652/2009-4 ASSOCIAÇÃO CEARENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CEARENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ASSOCIAÇÃO  
9a. INSPETORIA

**Ementa:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL EFETUADAS PELA ASSOCIAÇÃO CEARENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO RECEBIDOS POR CONTA DO FERMOJU,RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001.

**Súmula:** O Tribunal, por unanimidade de votos, julgou regular a Tomada de Contas Especial da Associação Cearense do Ministério Público, exercício 2001, dando quitação plena aos responsáveis, à época, comunicando-lhes o teor do decisório, com posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

**Procedência Setor**

02781/2009-4 ASSOCIAÇÃO CEARENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CEARENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ASSOCIAÇÃO  
9a. INSPETORIA

**Ementa:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL EFETUADAS PELA ASSOCIAÇÃO CEARENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO RECEBIDOS POR CONTA DO FERMOJU,RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004.

**Súmula:** A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 22.11.2010. Em seguida, o Tribunal, por unanimidade de votos, julgou regular a Tomada de Contas Especial da Associação Cearense do Ministério Público, exercício 2004, referente aos recursos repassados pelo Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 3º Trimestre de 2010**

---

(FERMOJU), dando-se quitação plena ao responsável, à época, comunicando-lhe o teor da decisão, com posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. A Conselheira Soraia Victor apresentou declaração de voto.

06291/2009-7 ASSOCIAÇÃO CEARENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CEARENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ASSOCIAÇÃO  
9a. INSPETORIA

**Ementa:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REF.AOS RECURSOS RECEBIDOS POR CONTA DO FERMOJU,RELATIVA AO PERÍODO DE 01/01 31/05/2005.

**Súmula:** A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular a Tomada de Contas Anual da Associação Cearense do Ministério Público, exercício 2005, referente aos recursos repassados pelo Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário (FERMOJU), dando-se quitação plena aos responsáveis, à época, comunicando-lhes o teor da decisão, com posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

00074/2010-2 FUNDO ESTADUAL DA CULTURA  
DA CULTURA 5a. INSPETORIA

FUNDO ESTADUAL

**Ementa:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REF. AO CONVÊNIO Nº 108/2006.

**Súmula:** Apresentou sustentação oral o Sr. Marcos Antônio Monte Rocha. Em seguida, o Procurador de Contas Rholden Queiroz manifestou-se pela citação dos representantes da Fábrica de Imagens Ações Educativas em Cidadania e Gênero, bem como a adoção das demais providências apontadas no Parecer nº 1002/2010-MP/MPE-CE. A Primeira Câmara, Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva, a Tomada de Contas Especial do Fundo Estadual da Cultura, referente ao Convênio nº 108/2006, determinando a notificação do Sr. Marcos Antônio Monte Rocha, representante da citada Fábrica, a fim de que no prazo de 30(trinta) dias devolva aos cofres públicos a quantia de 47,52, devidamente atualizada até a data do recolhimento. Outrossim, determinou a adoção das providências suscitadas nas alíneas "a", "c" e "d" do relatório às fls. 540/545, com posterior arquivamento dos autos, dando-se quitação aos responsáveis, logo após o respectivo recolhimento da quantia estipulada, comunicando-lhes o teor da decisão, nos termos do Acórdão.

02075/2010-3 ASSOCIACAO CEARENSE DE MAGISTRADOS  
CEARENSE DE MAGISTRADOS

ASSOCIACAO  
9a. INSPETORIA

**Ementa:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO EXERCÍCIO DE 1996 DA ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE MAGISTRADOS-ACM.

**Súmula:** A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 1.9.2010. Em seguida, após rediscussão da matéria, o Tribunal, por maioria de votos, julgou regular, a Tomada de Contas Especial da Associação Cearense de Magistrados, exercício 1996, referente aos recursos repassados pelo Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário (FERMOJU), dando-se quitação plena ao responsável, à época, comunicando-lhe o teor da decisão, com posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto.

02119/2010-8 ASSOCIACAO CEARENSE DE MAGISTRADOS  
CEARENSE DE MAGISTRADOS

ASSOCIACAO  
9a. INSPETORIA

**Ementa:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO EXERCÍCIO DE 1997 DA ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE MAGISTRADOS-ACM



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 3º Trimestre de 2010**

---

**Súmula:** A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 29.9.2010. Em seguida, o Tribunal, por unanimidade de votos, julgou regular a Tomada de Contas Especial da Associação Cearense de Magistrado, exercício 1997, referente aos recursos repassados pelo Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário (FERMOJU), dando-se quitação plena ao responsável, à época, comunicando-lhe o teor da decisão, com posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. A Conselheira Soraia Victor apresentou declaração de voto.

02137/2010-0 ASSOCIACAO CEARENSE DE MAGISTRADOS  
CEARENSE DE MAGISTRADOS

ASSOCIACAO  
9a. INSPETORIA

**Ementa:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO EXERCÍCIO DE 1998 DA ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE MAGISTRADOS-ACM

**Súmula:** A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 1.9.2010. Em seguida, o Tribunal, por unanimidade de votos, julgou regular a Tomada de Contas Especial da Associação Cearense de Magistrados, exercício 1998, referente aos recursos repassados pelo Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário (FERMOJU), dando-se quitação plena ao responsável, à época, comunicando-lhe o teor da decisão, com posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. A Conselheira Soraia Victor apresentou declaração de voto.

**Total de**

**11**

**Total de**

**11**



## Tomada e Prestação de Contas Julgadas

<i>N<sup>a</sup> Proc.</i>	<i>Interessado(a)</i>	<i>Procedência</i>
02119/2010-8	ERNANI BARREIRA PORTO	ASSOCIACAO CEARENSE DE MAGISTRADOS
<b>Ementa:</b>	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO EXERCÍCIO DE 1997 DA ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE MAGISTRADOS-ACM	
<b>Súmula:</b>	A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 29.9.2010.	9a.
INSPETORIA	Em seguida, o Tribunal, por unanimidade de votos, julgou regular a Tomada de Contas Especial da Associação Cearense de Magistrado, exercício 1997, referente aos recursos repassados pelo Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário (FERMOJU), dando-se quitação plena ao responsável, à época, comunicando-lhe o teor da decisão, com posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. A Conselheira Soraia Victor apresentou declaração de voto.	
02137/2010-0	ERNANI BARREIRA PORTO	ASSOCIACAO CEARENSE DE MAGISTRADOS
<b>Ementa:</b>	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO EXERCÍCIO DE 1998 DA ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE MAGISTRADOS-ACM	
<b>Súmula:</b>	A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 1.9.2010.	9a.
INSPETORIA	Em seguida, o Tribunal, por unanimidade de votos, julgou regular a Tomada de Contas Especial da Associação Cearense de Magistrados, exercício 1998, referente aos recursos repassados pelo Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário (FERMOJU), dando-se quitação plena ao responsável, à época, comunicando-lhe o teor da decisão, com posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. A Conselheira Soraia Victor apresentou declaração de voto.	
02075/2010-3	JOSE MARIA DE MELO	ASSOCIACAO CEARENSE DE MAGISTRADOS
<b>Ementa:</b>	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO EXERCÍCIO DE 1996 DA ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE MAGISTRADOS-ACM.	
<b>Súmula:</b>	A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 1.9.2010.	9a.
INSPETORIA	Em seguida, após rediscussão da matéria, o Tribunal, por maioria de votos, julgou regular, a Tomada de Contas Especial da Associação Cearense de Magistrados, exercício 1996, referente aos recursos repassados pelo Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário (FERMOJU), dando-se quitação plena ao responsável, à época, comunicando-lhe o teor da decisão, com posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto.	
02652/2009-4	FRANCISCO GOMES CAMARA	ASSOCIAÇÃO CEARENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO
<b>Ementa:</b>	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL EFETUADAS PELA ASSOCIAÇÃO CEARENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO RECEBIDOS POR CONTA DO FERMOJU,RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001.	
<b>Súmula:</b>	O Tribunal, por unanimidade de votos, julgou regular a Tomada de Contas Especial da Associação Cearense do Ministério Público, exercício 2001, dando quitação plena aos responsáveis, à época, comunicando-lhes o teor do decisório, com posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.	9a. INSPETORIA
02781/2009-4	FRANCISCO GOMES CAMARA	ASSOCIAÇÃO CEARENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 3º Trimestre de 2010**

**Ementa:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL EFETUADAS PELA ASSOCIAÇÃO CEARENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO RECEBIDOS POR CONTA DO FERMOJU,RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004.

**Súmula:** A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 22.11.2010. 9a.  
INSPETORIA

Em seguida, o Tribunal, por unanimidade de votos, julgou regular a Tomada de Contas Especial da Associação Cearense do Ministério Público, exercício 2004, referente aos recursos repassados pelo Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário (FERMOJU), dando-se quitação plena ao responsável, à época, comunicando-lhe o teor da decisão, com posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. A Conselheira Soraia Victor apresentou declaração de voto. **Nª Proc. Interessado(a)**

**Procedência**

02651/2009-2 FRANCISCO GOMES CAMARA ASSOCIAÇÃO CEARENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Ementa:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL,EFETUADAS PELA ASSOCIAÇÃO CEARENSE DI MINISTÉRIO PÚBLICO RECEBIDOS POR CONTA DO FERMOJU,RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2000.

**Súmula:** A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 1.9.2010. 9a.  
INSPETORIA

Em seguida, o Tribunal, por unanimidade de votos, julgou regular a Tomada de Contas Especial da Associação Cearense do Ministério Público, exercício 2000, referente aos recursos repassados pelo Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário (FERMOJU), dando-se quitação plena ao responsável, à época, comunicando-lhe o teor da decisão, com posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. A Conselheira Soraia Victor apresentou declaração de voto.

06291/2009-7 MANOEL PINHEIRO FREITAS ASSOCIAÇÃO CEARENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Ementa:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REF.AOS RECURSOS RECEBIDOS POR CONTA DO FERMOJU,RELATIVA AO PERÍODO DE 01/01 31/05/2005.

**Súmula:** A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular a Tomada de Contas Anual da 9a.  
INSPETORIA

Associação Cearense do Ministério Público, exercício 2005, referente aos recursos repassados pelo Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário (FERMOJU), dando-se quitação plena aos responsáveis, à época, comunicando-lhes o teor da decisão, com posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

03537/2008-2 EDGAR LINHARES LIMA CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

**Ementa:** PRESTAÇÃO DE CONTAS REF.AO EXERCÍCIO DE 2007.

**Súmula:** A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva, a Prestação de 5a.  
INSPETORIA

Contas Anual do Conselho Estadual de Educação, exercício 2007, dando-se quitação aos responsáveis, comunicando-lhes o teor da decisão, sem prejuízo de que a atual administração daquela entidade casa adote as medidas apontadas nas alíneas *ç* a *ç* a *ç* d *ç* do Relatório às fls. 132/134, com posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

02861/2003-4 JOSE HELCIO COSTA LIMA DE QUEIROZ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

**Ementa:** PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EXERCICIO DE 2002.

**Súmula:** O Cons.Edilb.Pontes dev.o feito do qual pedira vista na sessão do dia 5.10.10.Reaberta a 9a.  
INSPETORIA

discussão da mat.,o Trib.,por maioria de votos,julgou regular,c/ressalva,a PCA do CBMCE, ex.2002, det.a aplic.de multa no vr.individual.de R\$1.500,aos ex-gestores,Cel.Fco.H. Queiroz,Ten Cel.Valdir Fontes e Mj Cleyton B.Bezerra,fixando-lhes o prazo comum de 30 d



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 3º Trimestre de 2010**

e, no caso de não recolhimento no prazo estipulado, sejam inscritos os nomes das responsáveis no CADINE e na lista dos inadimplentes desta Corte, bem como seja remetido os autos à PGE para inscrição na dívida ativa. Ademais, detém o atual comando do CBMCE que aperfeiçoe seus contratos patrimoniais nos termos do Dec. 27786/05, mediante a criação de um inventário de bens móveis e de materiais de consumo, e especialmente com relação ao contrato de veículo, que se elabore um documento consolidado com as despesas de viagens, no caso: custo mensal de manutenção, custo operacional mensal e custo total. Por fim, detém a abertura de representações para verificação regular da situação jurídica dos bens imóveis daquele órgão, bem como o cumprimento das demais medidas propostas no sentido de se criar um inventário de bens móveis, nos termos do Acórdão. Vencida a Cons. Soraia Victor, com declaração de voto e o Auditor Itacir Toderó, Relator. Relator designado: Cons. Edil. Pontes. **Nº Proc. Interessado(a) Procedência**

03620/2008-0 5ª INSPETORIA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

**Ementa:** ANÁLISE DA LEGALIDADE DE DESPESAS COM BOLSISTA DA URCA. ANEXO IX

**Súmula:** O Ministério Público manifestou-se pela não prorrogação do prazo, com a remessa dos autos ao órgão instrutivo competente para exame da viabilidade da cautelar para suspensão do pagamento das bolsas de estudos deferidas aos alunos dos cursos de graduação das Unidades Descentralizadas de Iguatu/CE e Campos Sales/CE da URCA. O Tribunal, por unanimidade de votos, inicialmente, não concedeu o prazo solicitado, bem como suspendeu o pagamento das referidas bolsas a partir do mês referência, janeiro de 2010, até ulterior deliberação desta Corte, devendo ser dada ciência do teor da decisão ao Procurador Geral do Estado e ao Reitor da citada universidade. Ademais, alertou que o descumprimento da presente decisão poderá implicar o julgamento irregular das contas dos gestores da URCA, na medida de responsabilidade individualizada, além da caracterização de dano ao erário, com as consequências previstas em lei. Por fim, determinou a cientificação do teor da decisão à Assembleia Legislativa, nos termos do Acórdão.

05322/2009-9 FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA  
PÚBLICA

FUNDO DE APOIO E APARELH. DA DEFENSORIA

GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

**Ementa:** PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2008.

**Súmula:** A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva, a Prestação de Contas Anual do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública (FAADE), exercício 2008, dando-se quitação aos responsáveis, comunicando-lhes o teor da decisão, sem prejuízo de que a atual gestão do FAADep realize a publicação dos contratos e seus aditivos até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme estabelece o parágrafo único do art. 61 da lei de Licitações e Contratos, com posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

9a.

04346/2009-7 MARIA DO PERPETUO SOCORRO FRANCA PINTO  
ESTADO

FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO

DO CEARÁ

**Ementa:** PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2008.

**Súmula:** Reassumiu a Presidência o Conselheiro Alexandre Figueiredo. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 27.7.2010. Em seguida, o Tribunal, por unanimidade de votos, julgou regular a Prestação de Contas do Fundo de Defesa dos Direitos do Estado do Ceará, exercício 2008, com posterior arquivamento dos autos, dando-se quitação à responsável, comunicando-lhe o teor da decisão, nos termos do Acórdão. A Conselheira Soraia Victor apresentou declaração de voto.

9a.

03253/2010-6 MARIA DO PERPETUO SOCORRO FRANCA PINTO  
ESTADO

FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO

DO CEARÁ

**Ementa:** PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2009.



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 3º Trimestre de 2010**

- Súmula:** A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular a Prestação de Contas Anual 9a.  
INSPETORIA do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará, exercício 2009, dando-se quitação plena à responsável, comunicando-lhe o teor da decisão, com posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.
- 04307/2009-8 IVAN RODRIGUES BEZERRA FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
- Ementa:** PRESTAÇÃO DE CONTAS REF.AO EXERCÍCIO DE 2008.
- Súmula:** O Tribunal, por unanimidade de votos, determinou o retorno dos autos ao órgão técnico 6a. INSPETORIA instrutivo para exame das presentes contas, retirando o mesmo do estado de diferimento, nos termos do Acórdão. **Nª Proc. Interessado(a) Procedência**
- 00074/2010-2 RICARDO AUGUSTO S. CARVALHO LIMA FUNDO ESTADUAL DA CULTURA
- Ementa:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REF. AO CONVÊNIO Nº 108/2006.
- Súmula:** Apresentou sustentação oral o Sr. Marcos Antônio Monte Rocha. Em seguida, o Procurador 5a.  
INSPETORIA de Contas Rholden Queiroz manifestou-se pela citação dos representantes da Fábrica de Imagens Ações Educativas em Cidadania e Gênero, bem como a adoção das demais providências apontadas no Parecer nº 1002/2010-MP/MPE-CE. A Primeira Câmara, Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva, a Tomada de Contas Especial do Fundo Estadual da Cultura, referente ao Convênio nº 108/2006, determinando a notificação do Sr. Marcos Antônio Monte Rocha, representante da citada Fábrica, a fim de que no prazo de 30(trinta) dias devolva aos cofres públicos a quantia de 47,52, devidamente atualizada até a data do recolhimento. Outrossim, determinou a adoção das providências suscitadas nas alíneas "a", "c" e "d" do relatório às fls. 540/545, com posterior arquivamento dos autos, dando-se quitação aos responsáveis, logo após o respectivo recolhimento da quantia estipulada, comunicando-lhes o teor da decisão, nos termos do Acórdão.
- 03897/2006-7 LUIS EDUARDO BARBOSA DE MORAES FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES
- Ementa:** PRESTAÇÃO DE CONTAS REF AO EXERCICIO DE 2005
- Súmula:** Declarou-se impedido o Conselheiro Valdomiro Távora e passou a Presidência ao 3a. INSPETORIA Conselheiro Alexandre Figueiredo. Arguiu suspeição a Conselheira Soraia Victor. O Tribunal, por unanimidade de votos, julgou regular a Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Transportes (FET), exercício 2005, dando-se quitação plena aos responsáveis, à época, comunicando-lhes o teor do decisório, bem como determinou a juntada da presente decisão aos Processos de Prestações de Contas do DERT e do DETRAN, respectivamente, sob os nºs 03856/2006-4 e 03875/2006-8, para conhecimento do órgão técnico instrutivo. Ademais, determinou que à atual gestão do FET aperfeiçoe a operacionalização do aludido fundo, corrigindo as impropriedades constantes dos itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5 e 2,6 apontadas na parte final do relatório às fls. 547/555, com posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. Reassumiu a Presidência o Conselheiro Valdomiro Távora.
- 02454/2007-8 THELMA MARIA ARARIPE ANDRADE POLICIA CIVIL DO CEARA
- Ementa:** PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006
- Súmula:** O Tribunal, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva, a Prestação de Contas 9a.  
INSPETORIA Anual da Superintendência da Polícia Civil, exercício 2006, dando-se quitação aos responsáveis, à época, comunicando-lhe o teor da decisão. Ademais, determinou que o titular da referida pasta adote as recomendações suscitadas na parte final do Relatório às fls. 1.613/1.622, nos termos do Acórdão. A Conselheira Soraia Victor acompanhou o relator mas com fundamentos diferentes.
- 01720/2007-9 FRANCISCO ARISTIDES FERREIRA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 3º Trimestre de 2010**

**Ementa:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REF AO CONVENIO Nº 001/SEFAZ/2004, TERMO DE ACORDO Nº101/2004, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARA E O MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA

**Súmula:** A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, julgou irregular a TCE instaurada na 3a. INSPETORIA SEINFRA p/apuração de possíveis irregularidades na aplicação dos rec.repassados ao Município de Lavras da Mangabeira/CE por força do Cv nº 01/SEFAZ/2004, celebrado entre o Estado do Ceará, c/interveniência da SEFAZ/SEGOV/Municípios, det.a imputação de débito de R\$ 30.174,00 ao Sr. Fco Aristides Ferreira, ex-Prefeito ref.município que, devidamente atualizada, totaliza a importância de R\$ 47.392,90 a ser corrigida até a data do pagamento, nos termos da legislação vigente, bem como a aplicação de multa de R\$ 9.500,00 fixando-lhe o prazo comum de 30 dias p/comprovação dos recolhimentos perante a Sec.-Geral. Outrossim, determinou que, caso não ocorram os pgtos no prazo estipulado, a inscrição dos responsáveis no CADINE e na lista dos inadimplentes desta Corte, e, no caso do trânsito em julgado o encaminhamento de cópia dos autos à PGE p/fins de execução. Ademais, det.que se faça a devida comunicação do teor da decisão aos Titulares da SEINFRA, da Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado e do MPE, como também ao Juiz da Comarca do ref. município, nos termos do Acórdão. **Nª Proc. Interessado(a) Procedência**

03570/2008-0 ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO  
SOCIAL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA

**Ementa:** PRESTAÇÃO DE CONTAS REF.AO EXERCÍCIO DE 2007.

**Súmula:** O Tribunal, por unanimidade de votos, determinou que seja transferida a ocorrência 9a. INSPETORIA verificada no tópico II.1, do Parecer nº 945/2010-MP-TCE/CE do Ministério Público especial para a Prestação de Contas Anual da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, exercício 2006, constante do Processo 02412/2007-3, exercício em que ocorreu o fato, bem como promova uma nova notificação do Sr. Roberto das Chagas Monteiro, a fim de que se manifeste acerca da adoção de providências visando a comprovação da regular aplicação dos recursos do Convênio nº 001/2007. Ademais, determinou que, no caso de desaprovação ou omissão no dever de prestar contas do referido convênio, seja a instaurada uma Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar o dano e ressarcir o erário, na forma disposta no art. 1º da IN TCE nº 02/05 e no art. 8º da Lei nº 12.509/95, nos termos do Acórdão.

00888/2008-5 JOAQUIM CARTAXO FILHO

SECRETARIA DAS CIDADES

**Ementa:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, INSTAURADA PARA APURAR IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS REPASSADOS A PREF.MUNICIPAL DE BREJO SANTO.ANEXO I

**Súmula:** A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, julgou irregular a TCE instaurada pela 6a. INSPETORIA Secretaria da Cidades, visando apurar possíveis irregularidades no Cv Nº 15/SDL/2006, celebrado com o Município de Brejo Santo/CE, det. a imputação de débito no valor de R\$ 459.636,93, a ser corrigido até a data do recolhimento, aos Srs. Arônio Lucena Salviano (ex-Prefeito de Brejo Santo) e João Bosco Pereira Araújo, bem como a aplicação de multa no valor individualizado de 15.000,00 aos responsáveis, fixando-lhes o prazo comum de 30 dias p/recolhimento perante a Sec-Geral. Outrossim, det. que, caso não ocorram os pgtos no prazo estipulado, a inscrição dos responsáveis no CADINE e na lista dos inadimplentes desta Corte, e ocorrendo o trânsito em julgado da matéria, seja o respectivo Acórdão encaminhado à PGE, p/fins de execução. Ademais, det. que se faça a devida comunicação do teor da decisão acompanhado de cópia ao Juiz da Comarca do citado município, como também ao Douto representante do Ministério Público Estadual oficiante daquela Comarca p/adoção das providências que julgar cabíveis. Por fim, reconheceu a revelia dos responsáveis supramencionados, nos termos do Acórdão.

03150/2004-5 AIRTON LOPES BEZERRA DE MENEZES JUNIOR

SECRETARIA DO GOVERNO

**Ementa:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2003

**Súmula:** O Tribunal, por unanimidade de votos, determinou o arquivamento dos autos, dando-se 4a. INSPETORIA



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 3º Trimestre de 2010**

---

quitação aos responsáveis, à época, comunicando-lhes o teor da decisão, nos termos do Acórdão.

04135/2006-6 JULIO CESAR LIMA BATISTA

SECRETARIA DO GOVERNO

***Ementa:*** PRESTAÇÃO DE CONTAS REF AO EXERCÍCIO DE 2005

***Súmula:*** Arguiu suspeição o Conselheiro Alexandre Figueiredo e passou a Presidência a Conselheira INSPETORIA

4a.

Soraia Victor. O Tribunal, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva, a Prestação de Contas Anual da SEGOV (atual Casa Civil), exercício 2005, determinando a aplicação de multa no valor individualizado de R\$ 3.000,00 aos Gestores, à época, Srs. Luiz Alberto Vidal Pontes e Carlos Ernesto Vieira Cavalcante, fixando-lhe o prazo comum de 30 (trinta) dias para comprovação dos recolhimentos perante a Secretaria-Geral. Outrossim, determinou que, caso não ocorram os respectivos pagamentos no prazo estipulado, sejam inscritos os nomes dos responsáveis no Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE e na lista dos inadimplentes desta Corte, bem como seja remetido os autos à Procuradoria Geral de Estado para inscrição na dívida ativa. Ademais, determinou que o Titular da Casa Civil adote o devido planejamento de suas contratações, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa e contratações sem licitação, como também envide esforços no sentido de realizar a correta classificação contábil de despesas e preenchimento correto das notas de empenho, nos termos do Acórdão.

**Total de**

**22**





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ  
[WWW.TCE.CE.GOV.BR](http://WWW.TCE.CE.GOV.BR)